



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 416

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1966

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### EXPEDIENTE DO SENHOR SECRETARIO DA INDÚSTRIA

Rio, 17 de junho de 1966

##### Despachos em Recursos

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Térmo 72.317 — modelo industrial — Novo modelo de coador — requerente: C.A. Jardim Cafés Finos e Produtos de Alimentação — Confirmado o indeferimento.

Térmo 90.617 — modelo de utilidade: Fivela com pino fixo de encaixe nas perfurações das correias de cintos, especialmente para cintos de face dupla — requerente: Walter Ellinger — Reconsideração: Olivio Hercules Veronezi — Confirmado o deferimento.

Térmo 95.880 — modelo industrial: Novo e original desenho ornamental para tecidos — requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Confirmado o indeferimento.

Térmo 100.682 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em ou relativos a instrumentos para escrever — Requerente: Indústrias Brasileiras de Lapis Fritz Johansen S. A. — recorrente — Lap's Johann Fazer Ltda. — Confirmado o deferimento.

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Térmo 205.748 — marca: Gêmeos — requerente — Alumínio do Brasil S. A. — Reconsideração: — J. A. Henckels Zwillingwerk — Reformado o despacho para indeferimento.

Térmo 208.932 — marca: Edsiveiss — requerente: Masi & Cia. Ltda. — reformado o despacho para deferimento.

Térmo 234.580 — marca: Magnus — requerente — Magnus Chemical Company, Inc. — reformado o despacho para deferimento.

Térmo 297.712 — marca: Disco-Voador — requerente: Arnaldo Machado Silva — reformado para deferimento.

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — negou provimento aos recursos interpostos, a fim de manter as decisões anteriores.

### REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Térmo 208.287 — marca: Vitalacta — Requerente: Indústrias de Chocolate Lacta S. A. — recorrente: Fratelli Vita, Indústria e Comércio S. A. — Confirmado o deferimento.

Térmo 209.412 — marca — Congolina — Requerente: Urzino D'Ascensão Malheiro — Recorrente: S. A. Composições Internacionais (do Brasil) — Confirmado o deferimento.

Térmo 206.696 — marca — Putzler 'Ol — requerente: Vim's Industrial Farmacêutica Ltda. — Recorrente: Laboratório S. A. Indústria Química e Farmacêutica — confirmado o deferimento.

Térmo 206.648 — marca Sucrone — Requerente: Laboratórios Lepetit S. A. — Recorrente — Abbott Laboratórios — Confirmado o deferimento.

Térmo 149.115 — marca: C. K. — requerente: Usina São Cristóvão Tintas S. A. — Recorrente: Indústrias Químicas Brasileiras Duperval S. A. — Confirmado o deferimento.

Térmo 209.976 — marca: Celocana — requerente: Usina Catende S. A. — Recorrente — La Cellophane — Confirmando o deferimento.

Térmo 226.653 — marca: Defesol — requerente: Paulo Toddal — Requerente: Perfumaria Myrta S. A. — Confirmado o deferimento.

Térmo 208.286 — marca — Vitalacta — requerente: Indústria de Chocolate Lacta S. A. — recorrente: Fratelli Vita, Indústria e Comércio S. A. — Confirmado o deferimento.

#### Exigências

De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — no pedido de desistência do recurso interposto ao despacho que concede a restauração do termo 302.516 — título: Silhouette — Preste esclarecimentos.

#### Expediente do Diretor Geral DESPACHOS EM PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Rio, 17 de junho de 1966

O Senhor Diretor Geral acolheu os pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Térmo 387.814 — marca: Trevo — requerente: Naoli — Cia. Nacional

de Óleos Vegetais — Reconsideração — Cia. Nacional de Óleo de Linhaça — reformulo o despacho para deferimento.

Térmo 401.313 — nome comercial — Santaneza Empreendimentos Comerciais e Industriais S. A. — Requerente: Santaneza Empreendimentos Comerciais e Industriais S. A. — Reformado o despacho para deferimento.

O Senhor Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores.

Térmo 359.220 — marca: Copacabana — Requerente: Panax S. A. Indústria e Comércio — Mantido o indeferimento.

Térmo 362.897 — marca: Ap-Life — requerente: Laboratório Dalsou Ltda. — Reconsideração: Durval Stockler de Lima — Mantido o deferimento.

Térmo 363.563 — marca: F.C. — requerente: Francisco Corrêa & Cia. Ltda. — Mantido o indeferimento.

Térmo 379.738 — marca: Stem — requerente: Sociedade Técnica de Engenharia e Mecânica Stem Ltda. — Reconsideração: Sociedade Técnica de Materiais Sotema Sá — Mantido o deferimento.

Térmo 381.228 — marca: Benjafior — requerente: Sociedade Industrial Riograndense Ltda. — Mantido o indeferimento.

Térmo 387.161 — marca: Surcils — Requerente: Perfumaria Surcils Limitada — Reconsideração: — Levet Brothers, Port Sunlight Limited — Mantido o deferimento.

Térmo 387.232 — marca: Fidelity — requerente: Cassio Munz S. A. Importação e Comércio — Reconsideração: Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. — Mantido o deferimento.

Térmo 407.297 — marca: Remac — requerente: Remac Impressos e Materiais para Escritório Ltda. — Reconsideração: Reimar Comércio de Artigos para Escritório Ltda. — Mantido o deferimento.

Térmo 401.075 — marca: Gelomatic Medalha de Ouro — requerente: Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Reconsideração: ABC — Rádio e Televisão S. A. — Confirmado o deferimento.

Térmo 401.076 — marca: Pelomatt Medalha de Ouro — requerente: Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Reconsideração: ABC — Rádio e Televisão S. A. — Mantido o deferimento.

Térmo 405.545 — marca: Pingung — requerente: Indústria e Comércio Cotlessa S. A. — reconsideração: — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Mantido o deferimento.

Térmo 405.783 — marca: Carraco — Requerente: Indústria Carraco S. A. — Reconsideração: Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — Mantido o deferimento.

Térmo 405.878 — marca: M'longa Rio Novo — requerente: Lima & Cia. — Reconsideração: Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Mantido o deferimento. DoaOI' ESEFD J...acc

Térmo 405.917 — marca: Cometa — Requerente: Luiz Carlos Spinoia — Reconsideração: Indústria e Comércio Corneta S. A. — Mantido o deferimento.

Térmo 408.527 — marca: "T" — requerente: Tecnitron Produtos Elétricos Ltda. — Reconsideração: Fundação Tupy S. A. — Mantido o deferimento.

Térmo 408.951 — marca: Sedatron — requerente: Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S. A. — Mantido o indeferimento.

Térmo 408.914 — marca: SM — requerente: Slemoto S. A. Equipamentos para Automóveis — Confirmado o indeferimento.

Térmo 460.652 — marca: Brasil Europa — requerente: Colégio Brasil Europa S. A. — Mantido o indeferimento.

Térmo 464.306 — marca: Piripiri — requerente: Gaudêncio Napoleão Parente e Silva — Confirmado o indeferimento.

Térmo 465.709 — marca: Betex — Requerente: Irmãos Bettini — Reconsideração: Berta Confeccões Ltda. — confirmado o deferimento.

Térmo 465.812 — Expressão de propaganda: O Sofá com um Segredo — requerente: Armações de Aço Probel S. A. — Mantido o indeferimento.

Térmo 465.813 — marca: O Sofá com um Segredo — Requerente: Armações de Aço Probel S.A. — Mantido o indeferimento.

Térmo 467.367 — marca: Pega-Rápido — requerente: Casa Hilpert S. A. — Mantido o indeferimento.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Térmo 470.890 — marca: Quedra — requerente: Laboratório Roma Ltda. — Reconsideração: Laboratório Técnica Paulista S. A. — Confirmado o deferimento.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações do Departamento.

### Expediente do Diretor da Divisão de Patentes

Rio 17 de junho de 1966

#### Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração, previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes:

#### Desarquivamento de Processos:

##### Térmos:

Nº 119.480 — Tenazes Mecânicas para canos — Borg — Warner Corporation — concedo o desarquivamento.

Nº 124.895 — Processo para a extração de azeite e graxas das sementes e frutos — Antônio Hector Demarco — concedo o desarquivamento.

#### Privilegio de Invenção Deferidos:

Nº 87.355 — Processo para preparar 6 — alfa — metil 3 — oxo — delta — 4 — steroídes das séries do androstanó e do pregnano — The British Drug Houses Limited.

Nº 103.515 — Acionamento pela manivela de pedais para motores de bicicletas (motores Moped) ou semelhantes — Fichtel & Sachs Aktiengesellschaft.

Nº 117.215 — Processo para a fabricação de um sal mono — metálico solúvel em água de uma 6 — halogênio — 2:4 — dióxido — 1:3:5 + "Triazina" — Ciba Société Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft).

Nº 117.555 — Sistema para produzir um efeito de comando e/ou aviso quando a velocidade de aproximação de um obstáculo é excessiva — Ben-dix Aviation Corporation.

Nº 120.051 — Um dispositivo indicador de interrupções das partes rotativas de motores ou semelhantes — Osvaldo Cardoso Lima e Onofre Faria Simen.

Nº 120.173 — Filtro de Fendas — Filterwerk Mann & Hummel G. m. b. H.

Nº 120.998 — Aperfeiçoamentos em relay de arranque para motores elétricos — José Panário.

Nº 121.265 — Processo para a fabricação de amidas de ácido piridino — carboxílico — Ciba Société Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft).

Nº 122.393 — Processo e aparelho para reduzir a espessura de metais — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 124.993 — Processo de recobrimento de metais por plástico — Eduardo Sabino de Oliveira.

Nº 125.933 — Processo para legatificação do aço derretido pela sua circulação no vácuo — Yawata Iron & Steel Co., Ltd.

Nº 128.303 — Processo e instalação para temperar vidro plano — Safety Glass Indústria e Comércio de Vidros Ltda.

Nº 129.769 — Transformador de corrente trifásica alternada — Euclides Medeiros.

Nº 130.063 — Artigo e processo — United States Rubber Company.

Nº 130.492 — Processo para modelar e comprimir lençóis de material plástico e aparelho para efetuar este processo — Giorgio Marchioli e Giuseppe Cremigni.

Nº 131.021 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a centrífugas — Indústria e Comércio de Máquinas San Martin Ltda.

Nº 131.084 — Aperfeiçoamentos em interruptor — comutador rotativo, para coluna de circulador de ar e similares — Produtos Contact S. A.

Nº 132.323 — Originais disposições em lanterna com pilha, assentada em pedestal — Giacobre Giacomo Ascer.

Nº 132.520 — Material eletro-fotográfico — Kalle Aktiengesellschaft.

Nº 132.343 — Processo de produzir novos derivados de ácido alquili — benzóico — J. R. Geigy S. A.

Nº 132.365 — Aperfeiçoamento em material magnético — General Electric Company.

#### Modelo de Utilidade Deferido:

Nº 122.613 — Interruptor elétrico — Industrias Brasileiras Eletrometalúrgicas S. A.

Nº 130.347 — Um novo mostrador para relógio público, de propaganda, luminoso e respectivo dispositivo de comando — José Luiz da Costa.

Nº 131.566 — Um relógio calendário luminoso — Midas Propaganda S. A.

#### Privilegio de Invenção Indeferido:

Nº 121.717 — Aperfeiçoamentos introduzidos em centrifugador para frutas e legumes — Epel S. A. Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos.

Nº 123.416 — Novo suporte aplicável em pés de móveis em geral — Wilhelm Ernest.

Nº 126.220 — Aperfeiçoamentos introduzidos em alto-falantes — Walter Beringhs.

Nº 130.707 — Novo interruptor elétrico — Sociedade eletrônica Brasileira Ltda.

#### Modelo de Utilidade Indeferido:

Nº 116.035 — Alfinete de segurança — Artigos Infantis Leugim Ltda.

Nº 120.593 — Freio manual aplicável em cadeiras de rodas — Baumer QBS Cia. Brasileira de Equipamentos.

Comércio e Indústria Leme & Cia. Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 129.432 — Modelo Industrial — para: Novo modelo de sifão para piaas, lavatórios e outros — de: C. B. E. Cia. Brasileira de Extrusão — Nada há para reconsiderar. Mantenho o deferimento.

Indústria e Comércio Torion S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo nº 120.345 — Privilégio de Invenção de: Artigos de polímero em espuma — de: Dunlop Rubber Company Limited — Reconsidero o despacho de deferimento, para que o pedido seja reexaminado.

Eletro Indústria Wallita S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo número 110.993 — Privilégio de Invenção p/ Ventilador de: Westinghouse Electric Corporation — Reconsidero o despacho de deferimento, para que se prossiga.

#### Exigências

Térmos com Exigências a Cumprir:

Nº 103.296 — Tecno Mecânica Brittan Ltda.

Nº 118.382 — Rhein — Chemie S. A. Comércio e Indústria de Produtos Químicos.

Nº 124.751 — Aktiebolaget Borors.

Nº 131.332 — Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 133.453 — Ancora Companhia de Indústria e Comércio.

N.º 134.243 — Metalúrgica Heleny Ltda. Indústria e Comércio.  
 N.º 151.954 — Rhone-Poulenc S. A.  
 N.º 97.480 — Raymund International Inc.  
 N.º 125.753 — Concast A. G.  
 N.º 127.788 — Abitibi Power & Paper Company, Limited.  
 N.º 123.330 — Luiz Esteves Ortega.  
 N.º 131.027 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.  
 N.º 131.755 — General Electric Company.  
 N.º 135.902 — Alcides José da Fonseca.  
 N.º 137.675 — Cardwell Ethinghouse Company.  
 N.º 137.705 — Antônio Milton Bhera.  
 N.º 137.717 — Tenichi Pukushima.  
 N.º 137.732 — Munck do Brasil S. A. Equipamentos Industriais.  
 N.º 137.801 — Napoleone Carandina.  
 N.º 137.870 — Fruehauf do Brasil S. A. Indústria de Viaturas.  
 N.º 137.926 — Wilhelm Berler.  
 N.º 138.011 — Atelier Mecânico Morcego Ltda.  
 N.º 138.023 — Carl Hermann Heise.  
 N.º 135.319 — Merck & Co. Inc.  
 N.º 136.332 — N. V. Philips' Gloeilampenfabriek.  
 N.º 137.735 — Regie Nationale des Usines Renault.  
 N.º 137.770 — Fábrica Italiana Magneti Marelli S. p. A.  
 N.º 137.804 — Sarco International Corporation.  
 N.º 137.805 — Sarco International Corporation.  
 N.º 137.949 — N. V. Onderzoekingsinstituut Research.  
 N.º 147.110 — Vittorio Macellari.

**Diversos**

N.º 129.432 — George Betim Paes Leme — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.  
 N.º 130.608 — Halcon International, Inc. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.  
 N.º 135.890 — Indústrias de Isqueros Alpair Ltda. — Torno sem efeito o despacho de deferimento. Prossigam-se.

**Arquivamento de Processos:**

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados:  
 N.º 104.201 — Ciba Societé Anonyme.  
 N.º 107.817 — Henry Ernest Helman.  
 N.º 113.376 — Adrianus Cornéus Maria Somers.  
 N.º 114.353 — Enrique Canos Perez.  
 N.º 114.122 — Alfredo Colombo.  
 N.º 118.237 — Representações Pryor S. A.  
 N.º 118.888 — The Falk Corporation.  
 N.º 122.303 — Naoyuki Iyeyama.  
 N.º 124.348 — Mako Behar.  
 N.º 127.060 — Moysés Mesanel Ejchel.  
 N.º 127.914 — Pirelli — Sapsa, Società Per Azioni.  
 N.º 128.994 — Constantin Sotere Gryzgoridis.  
 N.º 129.220 — Anatole Kagan.  
 N.º 129.381 — W. R. Grace & Co.  
 N.º 130.098 — Rosena S. A. — Administração Indústria e Comércio.  
 N.º 130.285 — Adolfo Siano e Alberto Cetrim.  
 N.º 130.367 — Soutiens Morrisco S. A.

N.º 130.479 — International Patents Trust Reg  
 N.º 130.881 — Unsaku Ito.  
 N.º 132.724 — Durval de Oliveira Velho Filho.  
 N.º 133.086 — Julius Stern.  
 N.º 133.663 — Carlos Augusto de Campos Guimarães.  
 N.º 133.300 — Alcindo de Souza Magalhães.  
 N.º 133.671 — Goyana S. A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas.  
 N.º 133.915 — Indústria Teleantenas Ltda.  
 N.º 133.926 — Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.  
 N.º 134.140 — Kurt Hirz.  
 N.º 134.202 — Imaic S. A. Indústria de Móveis e Instalações Comerciais.  
 N.º 134.749 — Bundy Tubing Company.  
 N.º 134.876 — Bento de Andrade Filho.  
 N.º 134.937 — Mecânica e Estamparia Meril Ltda.  
 N.º 135.089 — Ashland Oil & Refining Company.  
 N.º 135.148 — Sinalux Indústria e Comércio de Catódopticos S. A.  
 N.º 135.018 — Stefan Poznic.  
 N.º 135.377 — Moilns Machine Company Limited.  
 N.º 137.157 — Arnaldo Berlinck e Agapito Sanchez Fuentes.  
 N.º 138.103 — Manoel Rosendo de Mello e Luiz Carlos Vitall.  
 N.º 138.106 — Angel Lopes Sanchez.  
 N.º 138.134 — Embalagens e Plásticos Fovac S. A.  
 N.º 138.145 — Carolina Lins.

N.º 135.293 — Tel — Técnica Eletrônica Ltda.  
 N.º 138.279 — Produtos Alimentícios Kis Ltda.  
 N.º 138.717 — Nascimento Sousa Pinto.  
 N.º 138.746 — João José Bettiani.  
 N.º 138.762 — Matsuzo Iwamura.  
 N.º 162.712 — Kurt Rossler.

**Despachos em Pedidos de Reconsiderações**

Lambreta do Brasil S.A. Indústrias Mecânicas — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 133.021 — Modelo Industrial para: Novo Desenho Aplicável em Assentos de Motocicletas, Motocicletas, Bicycletas e Veículos Similares, do requerente João Cyppa — despacho: Reconsidero o despacho de deferimento. Indefero o pedido.  
 José Cândido Oliveira — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 115.807 — Modelo de Utilidade — de: Gianfranco Eocchini — para Interruptor Automático a tempo para Corrente Elétrica — despacho: Reconsideramos o despacho ou deferiu o pedido. Indefero o pedido.  
 Walter Klidde S.A. — Indústria e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 118.390 — Modelo de Utilidade para: Novo Modelo de Mecanismo para Extintor de Incêndio do Tipo Portátil — de: Dias Garcia Importadora S. A. — despacho: Reconsidero o despacho de deferimento. Indefero o pedido.  
 Plásticos Flavini S.A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 121.104 — Pri-

vilégio de Invenção — de: Leonidas de Marchi para Processo para soldar por injeção em moldes, fios, telas, partes flexíveis de plásticos em geral, a estrutura rígidas também de plásticos e moldagens simultaneamente — despacho: Reconsidero o despacho de deferimento. Indefero o pedido.  
 Duracour S.A. — Indústria e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 133.451 — Modelo Industrial para: Nova configuração e solado anti-derrapante de sapatos de crianças e outros calçados — de: Ancora Companhia de Indústria e Comércio — Reconsidero o despacho de deferimento. Indefero o pedido.

Hans Schimide — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 84.546 — Privilégio de Invenção — para: Aperfeiçoamento em pistão de dupla ação para bombas — de: Eletromecânica Bento Gonçalves Ltda. — Nada há para reconsiderar. Mantenho o deferimento.

N.º 81.084 — Peterco Comércio e Indústria de Eletricidade Ltda. — no pedido de "Recurso Ordinário" contra o indeferimento do seu Pedido de Patente do Modelo de Utilidade de: Caixa de Ligações Elétricas de Múltiplas Aplicações — Nada há para reconsiderar. Mantenho o indeferimento.

N.º 93.712 — Donald Bevere Roberts — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do seu pedido de patente de Privilégio de Invenção de: Uma Aplicação Catastrófica. — Nada há para reconsiderar. Mantenho o despacho de indeferimento.

Fruehauf do Brasil S.A. — Indústria de Viaturas — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 84.815 — Privilégio de Invenção para: Diagnóstico para avaliar automaticamente latas de lixo em caminhões de transportes de lixo — de: Josef Srab, Frantisek Vokurka e Antonin Bablerky — Nada há para reconsiderar. Mantenho o deferimento.

Ruhl Co-Torres-Motores Diesel e Repara: Câmara de combustão para modo Inverção — Termo 110.595 — o despacho do pedido de Privilégio de Invenção Ltda. — no Recurso contra torres Diesel — de Yasuhito Yamamoto — Nada há para reconsiderar. Mantenho o deferimento.

Braspla S.A. — Indústria e Comércio de Matéria Plástica — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 121.618 — para: Nova disposição construtiva em olhos móveis aplicados à brincue-dos plásticos insufláveis com ar — de: Lidice S.A. Indústria e Comércio de plásticos. — Nada para reconsiderar. Mantenho o despacho de deferimento, proponho ao Senhor Diretor-Geral.

N.º 138.324 — Ancora-Indústria e Comércio Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento de seu pedido de patente de Modelo Industrial de Uma nova ornamentação em calçados — Nada há para reconsiderar. Mantenho o indeferimento.

Rio, 17 de junho de 1966

**Notificação**

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo mencionados:

Marca deferida  
 Termo: 425-647; marca: Café — I B — Café — classe II requerente — Lindolfo C. Winck; nao valendo

**REGISTRO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES AFINS**

**DIVULGAÇÃO N.º 863**

**Preço: Cr\$ 280**

**A VENDA:**  
 Na Guanabara  
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal  
 Em Brasília  
 Na Sede do D.I.N.

porem a expressão Café como parte de marca registranda.

Título de estabelecimento indeferido

Térmo: 412.460 — Instituto Brasileiro de Idiomas — Classe — 17, 25, 32, 33, 38, 49 e 50 — requerente: Instituto de Idiomas — Y A Z I G I — Ltda.

#### Exigências

Térmos com exigências a cumprir

N.º 192.858 — Instituto Microquímico e Biológico S.A.

N.º 324.773 — Laboratório Myrthoni S.A.

N.º 445.427 — Maquip (Comercial de Máquinas e Equipamentos) S. A.

#### Diversos

Térmo: 661.194 — The H. D. Lee Company, Incorporated — Aguarde-se solução dos termos: 480.250 e .. 480.251.

Térmo: 355.803: Cisne Têxtil S.A. Indústria e Comércio — prosiga-se incluindo as classes 28, 42 e 43 nas classes reivindicadas 33 e 41 — insignia comercial.

Térmo: 355.804: Cisne Têxtil S.A. Indústria e Comércio — prosiga-se incluindo as classes, 42, 43 e 38 — nas classes reivindicadas 33 e 41 — do título.

Arquivamento de Processos:

Ficam os Processos abaixo mencionados arquivados:

Térmos:

N.º 379.912 — Indústrias Lucasa Limitada.

N.º 366.662 — Sociedade Imobiliária Parque Rebouças Limitada.

N.º 390.421 — Editora de Revistas Sociais Ltda Sociedade Anônima.

N.º 390.200 — Rosa Sociedade Anônima Indústrias Químicas.

N.º 410.376 — Fazendas do Jordão Comércio e Agricultura Limitada.

N.º 424.371 — Casa do Asiato Limitada.

N.º 431.300 — José Augusto Fernandes Paiva.

N.º 458.700 — Confecções Smaro Limitada.

N.º 711.279 — Maurício Janovitch — Arquivem-se os processos.

O Senhor Diretor da Divisão de Marcas acoineu os pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Térmos:

N.º 268.827 — Marca: Solhar Eletrônica — Requerente: Solhar Eletrônica Sociedade Anônima — Reformar o despacho para deferimento.

N.º 307.282 — Marca: Renner — Requerente: Sociedade Anônima Artefatos de Cimento Renner — Reformado para deferimento.

N.º 340.910 — Marca: Supertex — Requerente: Indústria de Artefatos de Tecidos Supertex Limitada — Reformado para deferimento sem exclusão do Mosquiteiros e Veus para berços e Forros.

N.º 414.138 — Marca: Continental (B) (Brasil) — Requerente: Fundação Brasil Sociedade Anônima — Reformado o despacho para deferimento.

N.º 416.490 — Marca: Bom gosto — Requerente: Rafael Gomes da Fonseca — Reformado para deferimento.

N.º 427.902 — Título: Casa das Correntes — Requerentes: Accessórios Marítimos e Indústrias Limitada — Reformado o despacho para deferimento.

O Senhor Diretor da Divisão de Marcas negou acobimento aos pedidos de reconsiderações apresentados nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores.

Térmos:

N.º 143.329 — Marca: Bill — Requerente: Pan Produtos Alimentícios S.A. Sociedade Anônima — Confirmado o indeferimento.

N.º 203.057 — Marca: Anhanguera — Requerente: Alexandre Andrade — Reconsideração: Dufatex Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Confirmado o deferimento sem nenhuma restrição quanto aos artigos.

N.º 271.222 — Marca: Ruaon — Requerente: Rudolf Blik Electriche Aparaten En Metaalwarenfabrieken N. V. I. U. — Mantido o indeferimento.

N.º 291.676 — Marca: Bosz — Requerente: José Murília Bozza — Confirmado o indeferimento.

N.º 293.165 — Marca: Corôea Real — Requerente: Porcelana Real Sociedade Anônima — Mantido o indeferimento.

N.º 367.448 — Marca: Tabajara — Requerente: Nacim & Companhia — Mantido o indeferimento.

N.º 323.419 — Título: Bar, Restaurante e Pizzaria Elite — Requerente: Simões, Nobre & Rocha Limitada — Reconsideração: Companhia de Cigarros Souza Cruz — Mantido o deferimento.

N.º 330.018 — Marca: Planofix — Requerente: Casas Pirani Sociedade Anônima Comércio e Importação — Mantido o indeferimento.

N.º 336.478 — Marca: Bangú Club — Requerente: Fernando Mattos — Reconsideração: Companhia Progresso Industrial do Brasil — Confirmado o deferimento.

N.º 341.835 — Marca: Borgonha Palácio — Requerente: Carraro Brosina Sociedade Anônima Champanha e Vinhos — Mantido o indeferimento.

N.º 342.073 — Marca: Hiperpresol — Requerente: Laboratórios Hosboa Sociedade Anônima — Mantido o indeferimento.

N.º 342.602 — Título: Fábrica de Biscoitos Balas Aliança — Requerente: Bastos & Companhia Limitada — Reconsideração: Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Sociedade Anônima — Mantido o deferimento.

N.º 369.915 — Marca: M.B.M. — Requerente: M.B.M. — Indústria de Abrasivos Limitada — Reconsideração Minnesota Mining And Manufacturing Company — Confirmado o deferimento.

Térmo 374.069, marca Sete, requerente São Paulo Alpargatas S. A. mantido o indeferimento.

Térmo 389.229, marca Argnoil Gás, requerente L. P. Gas S. A. Engarrafado e Distribuidora de Gás, mantido o indeferimento.

Térmo 399.334, marca: Contacto, requerente: Waldemar Simoni de Dourado reconsideração: Produtos Contact S. A., confirmado o indeferimento.

Térmo 401.460 título: Rodoviário Cruzeiro do Sul de Menesio dos Santos Reis, requerente Menesio dos Santos Reis, mantido o indeferimento.

Térmo 402.906: título: Confecções Revel, requerente: Abromas Glikas, reconsideração: Malharia Irmãos Fagher David S. A. confirmado o indeferimento.

Térmo 409.200, marca: Café Bueno requerente: Oscar Bueno, reconside-

ração: Produtos Alimentícios Bueno Ltda., confirmado o deferimento.

Térmo: 414.431 marca: São José, requerente: Merceria São José Limitada, reconsideração: M. A. Mendonça, confirmado o deferimento.

Térmo: 415.767 marca: Rentex, requerente: A. J. Renner S. A. Indústria do Vestuário, mantido o indeferimento.

Térmo 417.435 sinal de propaganda EPA S. A., requerente: EPA S. A. Empreendimentos, Participações e Administração, reconsideração: EPA Equipamentos para automóveis Ltda. confirmado o deferimento.

Térmo 421.051 marca: Textil Química, requerente: S. A. Comércio e Indústria de Produtos Químicos e Textéis, Textilquímica, mantido o indeferimento.

Térmo 421.571 Mega-Ton, requerente ZVI Najman, mantido o indeferimento.

Térmo 447.613: título Lanches Canadá, requerente: Manoel Gomes de Azevedo & Irmão, mantido o indeferimento.

Os interessados poderão obter vistas dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações do Departamento.

### Expediente da Seção de Exame Formal de Marcas

Rio, 17 de junho de 1966

#### Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 312.443 — Bolsa Oficial de Valores de São Paulo.

N.º 424.092 — Hery S. A. Cerâmica Industrial de Osasco.

N.º 427.281 — Valdemar Virgulino de Azevedo.

N.º 432.662 — Sociedade Comercial "Maguiran".

N.º 435.711 — Nestlé S. A.

N.º 448.521 — Mixing Equipment Co. Inc.

N.º 450.880 — Abraão Nonato.

N.º 453.469 — Schilling Hillier S. A. Industrial e Comercial.

N.º 456.116 — Tintas Cabral Ltda.

N.º 456.118 — Tintas Cabral Ltda.

N.º 457.057 — Ernesto Neugeba S. A. Indústrias Reunidas.

N.º 459.970 — Clark Equipment Company.

N.º 460.178 — Viuva Francisco David & Filhos.

N.º 461.404 — Tecidos Cardoso S.A.

N.º 461.405 — Tecidos Cardoso S.A.

N.º 461.406 — Tecidos Cardoso S.A.

N.º 462.098 — Comércio de Rádios e Televisão "Sintonia" Ltda.

N.º 469.208 — Tipografia Delta Ltda.

N.º 469.448 — Joy Boutique Ltda.

N.º 470.380 — Bar e Restaurante Kilt Club Ltda.

N.º 475.394 — Paisagismo e Arquitetura Exteriores Ltda.

N.º 476.278 — Lanificio Sulriograndense S.A.

N.º 478.557 — Lanapar S.A. Indústria e Comércio de Materias Primas.

N.º 479.024 — Indústria e Comércio de Rádios "M.D." Ltda.

N.º 479.851 — Ricardo Giuliani Junior.

N.º 492.018 — Societá Fondiaria Agricola Industriale S.p.A. (S.F.A.I.)

N.º 492.036 — Societá Fondiaria Agricola Industriale S.p.A. (S.F.A.I.)

N.º 492.039 — Societá Fondiaria Agricola Industriale S.p.A. (S.F.A.I.)

N.º 492.048 — Societá Fondiaria Agricola Industriale S.p.A. (S.F.A.I.)

N.º 492.209 — Companhia Comissaria Alberto Bonfiglioli.

N.º 492.213 — Companhia Comissaria Alberto Bonfiglioli.

N.º 492.252 — José Antonio Velloso.

N.º 492.369 — José Alves Filho.

N.º 492.657 — Alzemi A. Coelho.

N.º 493.124 — Abel Gonçalves Chaves.

N.º 493.316 — Magnesia S.A.

N.º 493.323 — Zurita Laboratório Farmacêutico Ltda.

N.º 493.369 — Fiação Boucletex Limitada.

N.º 493.388 — Commander S.A. Indústria de Condutores Elétricos.

N.º 493.438 — Solis S.A. Comércio e Administração.

N.º 493.537 — Instituto de Beleza Bien-Etre Ltda.

N.º 493.670 — Sociedade Dico de Hotéis e Turismo Ltda. — Foi retificado e publicado o clichê em 21-7-61 — Título de Estabelecimento — Classes: 1 — 19 — 21 — 32 — 40 — 41 — 43 — 45 — 47 e 50.

N.º 493.670 — Sociedade de Hotéis

N.º 493.859 — CIMSA — Companhia Industrial de Mica Sociedade Anônima.

N.º 493.862 — Instituto Científico de Administração e Produtividade — ICAP.

N.º 493.976 — Luciano Wertheim.

N.º 494.070 — Importadora Metalini Ltda.

N.º 494.116 — Comercial Brasileira de Oculos Ltda.

N.º 494.173 — Deltac Jóias Ltda.

N.º 494.182 — Omopi Organização de Assistência Técnica a Televisão Limitada.

N.º 494.301 — Indústria e Comércio Ekin S.A.

N.º 494.366 — Comercial Calçara Limitada.

N.º 494.400 — Espartaco — Indústria e Comércio de Rádios Ltda.

N.º 494.419 — Soldabras — Solda Automática do Brasil Ltda.

N.º 494.477 — Tele-Vídeo Indústria Eletrônica Ltda.

N.º 494.658 — Manoel Gimenez.

N.º 494.659 — Elétrica Sarkis Indústria e Comércio Ltda.

N.º 494.671 — U.S.E.C. S.A.

N.º 494.737 — Waldemar Kronberg.

N.º 494.738 — Jacyr de Castro Cavalheiro.

N.º 494.741 — Jacyr de Castro Cavalheiro.

N.º 494.829 — Stedias Editora Limitada.

N.º 494.830 — Setedias Editora Limitada.

N.º 494.644 — Miguel Marzineti.

N.º 494.656 — Alceblades Nunes de Almeida.

N.º 494.700 — Exacta S.A.

N.º 494.706 — Bom Livro Editora Sociedade Anônima.

N.º 494.710 — Indústria de Tecidos e Rendas Inbranyl Ltda.

N.º 494.713 — Ronald & Galvão Limitada.

N.º 494.726 — Instalações Comerciais e Decorações Tec-Art. Ltda.

N.º 494.735 — Erotides Dias de Oliveira.

N.º 494.739 — Jacyr de Castro Cavalheiro.

N.º 494.775 — Alfredo Averbach.

N.º 494.853 — Leonidio Jorge Valente.

N.º 494.871 — Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.

N.º 494.882 — Brasileira Lanches Limitada.

N.º 495.029 — Comércio, Exportação e Importação Eximlops Ltda.

N.º 495.030 — Comércio, Exportação e Importação Eximlops Ltda.

N.º 495.041 — COIMEX — Comércio, Importação e Exportação Ltda.

N.º 495.066 — José da Cunha Vaz.

N.º 495.075 — Pronto Socorro Esperança Ltda.

N.º 495.083 — Tibor Fazekas.  
 N.º 336.102 — Sociedade Anônima Lameiro.  
 N.º 447.170 — Auliro — Molas Espirais e Similares em Geral Ltda.  
 N.º 472.953 — Comércio e Administração "COADE" S.A.  
 N.º 491.934 — Odilon Torres.  
 N.º 492.248 — Carter Products Inc.  
 N.º 492.554 — Comsrotal e Editora Gráfica S. Vicente Ltda.  
 N.º 492.896 — Fábrica de Artefatos de Borracha Borrarte Ltda.  
 N.º 493.030 — Fábrica de Indutores "Sacy" Ltda.  
 N.º 493.202 — Tulsia Industrias Gerais Alimenticias S.A.  
 N.º 493.289 — Hotéis do Interior Paulista Ltda.  
 N.º 493.312 — Iracy Silva & Cia. Limitada.  
 N.º 493.320 — The Borden Company.  
 N.º 493.802 — Empresa Jornalística "Divo Marino" Ltda.

**Diversos**

N.º 311.948 — Nortebrás S.A. Comércio e Indústria — Prossiga com exclusão da classe 33, não justificada no gênero de negócio.  
 N.º 352.015 — Pan-Côr S.A. — Tintas e Vernizes — Prossiga na cl. 28 excluindo-se solventes químicos da classe 1.  
 N.º 423.681 — Otacilio Inácio de Araújo & Cia. — Prossiga apenas

para golabada, tendo em vista a indicação constante do clichê.  
 N.º 479.668 — Adeiano Soares & Cia. Ltda. — Prossiga apenas na classe 41.  
 N.º 491.012 — Lucitex — Importadora e Exportadora, Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. — Prossiga-se com exclusão de "assentos" (cl. 40).  
 N.º 491.229 — São Paulo Alpargatas S.A. — Prossiga-se com exclusão de "conta-gotas", "assentos", "elásticos para calçados" — Cls. 10 — 40 e 24.  
 N.º 491.763 — Terra S.A. — Máquinas Agrícolas — Prossiga-se com exclusão de "assentos" encostos — cl. 40 "Lâminas para degraus" (cl. 34).  
 N.º 492.303 — São Paulo Alpargatas S.A. — Prossiga-se com exclusão de "confeti e serpentinas".  
 N.º 492.499 — Dr. Múcio Athayde — Prossiga-se com exclusão de "confeti e serpentinas".  
 N.º 492.726 — São Paulo Alpargatas S.A. — Prossiga-se com exclusão de "confeti e serpentinas".  
 N.º 492.945 — Depósito de Móveis Bragança Ltda. — Prossiga-se com exclusão de "acolchoados para cama".  
 N.º 493.325 — Refrigeração Tavares Ltda. — Prossiga-se com exclusão da classe 39.  
 N.º 494.642 — Horman Josias S.A. Indústria e Comércio — Prossiga com exclusão de "estantes".

N.º 494.718 — Eletrônica Semiramis S.A. — Prossiga-se com exclusão de "enroladores e secadores de cabelos".  
 N.º 494.719 — Eletrônica Semiramis S.A. — Prossiga-se com exclusão de "enroladores e secadores de cabelos".  
 N.º 494.861 — Máquinas Elétricas Edmac Ltda. — Prossiga-se considerando como "aparelho" as máquinas para solda elétrica.  
 N.º 494.862 — Repa S.A. Representações Participações e Administração — Prossiga-se como título na classe 33.  
 N.º 494.863 — Central Presunic Sociedade Anônima Organização para Assistência Técnica e Administrativa — Prossiga-se como título, na classe nº 33.  
 N.º 494.954 — Móveis Padrão — Indústria e Comércio Ltda. — Prossiga-se substituindo a classe 8 pela 40.  
 N.º 495.028 — Comércio Exportação e Importação Eximlopes Ltda. — Prossiga-se considerando "benimim" (marca de terceiro) como tomada de corrente múltipla.  
 N.º 497.016 — Walker Manufacturing Company — Prossiga na classe nº 472.936 — Intramco — Equipamentos Industriais Ltda. — Prossiga na classe 6.  
 N.º 492.904 — São Paulo Alpargatas S.A. — Prossiga-se com exclusão de "assentos, encostos" — "conta-gotas" "elásticos para calçados", e bulbos para medicina.

N.º 492.398 — São Paulo Alpargatas S.A. — Prossiga-se com exclusão de "assentos, encostos", "bulbos de borracha para medicina" — "elásticos para calçados" — "conta-gotas".  
 N.º 492.500 — Dr. Múcio Athayde — Prossiga-se com exclusão de "assentos, encostos" — "conta-gotas" — "elásticos para calçados", e bulbos para medicina.  
 N.º 492.905 — Miudezas Nossa Senhora de Lourdes Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.  
 Retificação de clichê:  
 N.º 494.627 — Britadeira S.A. — Pedreira e Materiais de Construções — Britadeira S.A. Pedreira e Materiais de Construções — Nome comercial — Foi publicado o clichê em 1 de agosto de 1961.  
 N.º 494.750 — Renovadora de Tanques Tanoeiro Ltda. — Marca: Tanoeiro — Foi publicado o clichê em 2-2-61 — Classe 26.  
 N.º 492.083 — Joaquim O. Guimarães — Marca: Vitascorb — Foi publicado o clichê em 12-7-61 — Classe 3.  
 N.º 492.938 — Spama Sociedade Paulista de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. — Marca: Emblerática — Foi publicado o clichê em 1º-7-61 — Classe 5.  
 N.º 494.964 — Emil Soltz — Cineamatográfica Emil Brasileira — Marca: Emilbrasileira — Foi publicado o clichê em 8-8-61 — Classe 32.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — Janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400  
 Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	— * Fascículo I — abril de 1965 .....	Cr\$ 1.300
	— ** Fascículo II — abril de 1965 .....	Cr\$ 1.400
	— *** Fascículo III — abril de 1965 .....	Cr\$ 1.200
Volume 33	— * Fascículo I — julho de 1965 .....	Cr\$ 1.300
	— ** Fascículo II — agosto de 1965 .....	Cr\$ 2.100
	— *** Fascículo III — setembro de 1965 .....	Cr\$ 2.100
Volume 34	— * Fascículo I — outubro de 1965 .....	Cr\$ 1.500
	— ** Fascículo II — novembro de 1965 .....	Cr\$ 1.800
	— *** Fascículo III — dezembro de 1965 .....	Cr\$ 1.400

**A VENDA**

*Na Guanabara*  
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 3  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

*Em Brasília*  
 Na Sede do D.I.N.



## PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 2º do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 134.499

De 28 de novembro de 1961

"Novo Processo de Fabricação de Fibras de Celulose Regenerada"

Requerente: Textile And Chemical Research Company Limited — Inglaterra

1. Processo de fabricação de viscosa contendo celulose com um alto D.P. e um gama de mais de 65 caracterizado pelo fato de incorporar a viscosa pequenas quantidades de polioxalcolona ou de compostos polioxalcolonatos, com o emprego de banhos de fiação muito diluídos de ácido sulfúrico, contendo sulfato de sódio e quanto mais quantidades muito reduções de sulfato de zinco, sendo a fiação realizada à temperatura ambiente, e seguida de um estiramento acentuado, lavagem, acabamento e secagem habituais.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de incorporar a viscosa 0,5% no máximo por kg de polioxetileno tendo um P.M. médio da ordem de 1.000 a 1.500.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Decreto-lei número 1.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente de idêntico pedido depositado na França, sob o n.º 845.731, em 2 de dezembro de 1960.

TERMO N.º 134.572

De 30 de novembro de 1961

Requerente: Yawata Iron & Steel Co., Ltd., sociedade japonesa.

"Dispositivo Fixador da Lança Injetora de Oxigênio Para Fornos Metalúrgicos de Refinação"

## Pontos Característicos

1. — Dispositivo fixador da lança injetora de oxigênio para fornos metalúrgicos de refinação, caracterizado pelo fato de que um anel hermético externo, tendo um diâmetro interno cônico, é tornado solidário com um furo, destinado à passagem da lança injetora de oxigênio, em um forno metalúrgico de refinação, enquanto que no dito anel externo, adapta-se, justo, um anel hermético interno, sendo provido de um furo para permitir o desmontamento da lança, e montado reamovivelmente dentro do aludido anel externo, ao passo que uma peça metálica de montagem, solidária com a lança, acha-se ligada ao anel hermético interno por meio de um membro de suspensão.

2. — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o anel hermético e a peça metálica de montagem, solidária com a lança injetora, estão cobertos por um ole.

3. — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, entre o anel hermético e a peça metálica de montagem, solidária com a lança, acha-se ligada uma mola, sendo que a parte do anel hermético que estabelece contato com a lança, obedece a uma estrutura labiríntica.

4. — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um anel hermético externo, tendo um diâmetro interno cônico, é torna-

do solidário com um furo, destinado a passar a lança injetora de oxigênio, em um forno metalúrgico de refinação, enquanto que, no dito anel externo adapta-se, justo, um anel hermético interno sendo provido de um furo para permitir o deslizamento da lança, e montado reamovivelmente dentro do aludido anel externo, ao passo que é provido um número apropriado de furos para o gás no anel hermético externo e no anel hermético interno.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 de Código da Propriedade Industrial, a prioridade de correspondente pedido depositado na República de Patentes do Japão, em 2 de dezembro de 1960, sob o n.º 47.630.

Rio de Janeiro 30 de novembro de 1961. — P. D. Pomsen

TERMO N.º 131.431

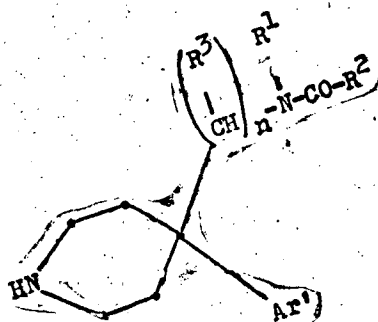
De 3 de agosto de 1961

N. V. Research Laboratorium Dr. C. Janssen, sociedade belga de responsabilidade limitada, industrial e comercial.

«Processo para a preparação de derivados de alcanilamino e alcocarbonilamino de 1-(aralcoil)-4-arilpiperidinas».

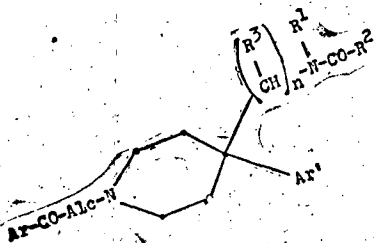
## Pontos Característicos

1 — Processo para a preparação de derivados de alcanilamino e alcocarbonilamino de 1-(aralcoil)-4-arilpiperidinas da fórmula estrutural:



onde Ar é um radical fenila, halógeno-fenila, metoxifenila ou tenila, Ar' é um radical fenila, halógenofenila ou toila, Alo é um radical de alceno de 2 a 4 átomos de carbono, R<sup>1</sup> e R<sup>2</sup> são hidrogênio ou metila, R<sup>3</sup> é hidrogênio, alcóila ou alcóxi e n é O ou 1, caracterizado pelo fato de se pôr em contato um composto da fórmula:

Ar-CO-Alc-Halogênio com, pelo menos, um equivalente de um composto da fórmula estrutural:



onde Ar, Ar', Alc, n, R<sup>1</sup>, R<sup>2</sup>, R<sup>3</sup> são definidos como acima.

2 — Processo para a reparação de 1-(gama-benzoil-propil)-4-acetamidometil-4-fenilpiperidina, caracterizado pelo fato de se pôr em contato uma gama-clorobutirofenona com, pelo menos, um equivalente de 4-acetamidometil-4-fenilpiperidina.

3 — Processo para a preparação de 1-(gama-benzoil-propil)-4-etoxicarbonilamometil-4-fenilpiperidina, caracterizado pelo fato de se pôr em contato uma gama-clorobutirofenona com, pelo menos, um equivalente de 4-etoxicarbonilamometil-4-fenilpiperidina.

4 — Processo para a preparação de 1-(gama-(4-fluor-benzoil)propil)-4-acetamidometil-4-fenilpiperidina, caracterizado pelo fato de se pôr em contato uma gama-cloro-4-fluorbutirofenona com, pelo menos, um equivalente de 4-acetamidometil-4-fenilpiperidina.

5 — Processo para a preparação de 1-(gama-(4-fluor-benzoil)propil)-4-etoxicarbonilaminometil-4-fenilpiperidina, caracterizado pelo fato de se pôr em contato uma gama-cloro-4-fluorbutirofenona com, pelo menos, um equivalente de 4-etoxi-carbonilaminometil-4-fenilpiperidina.

6 — Processo para a preparação de 1-(gama-(4-fluor-benzoil)propil)-4-metoxicarbonilaminometil-4-fenilpiperidina, caracterizado pelo fato de se pôr em contato uma gama-cloro-4-fluorbutirofenona com, pelo menos, um equivalente de 4-metoxi-carbonilaminometil-4-fenilpiperidina.

7 — Processo para a preparação de 1-(gama-(4-fluor-benzoil)propil)-4-acetamidometil-4-(4-tolil) piperidina, caracterizado pelo fato de se pôr em contato uma gama-cloro-4-fluorbutirofenona com, pelo menos, um equivalente de 4-acetamidometil-4-(4-tolil) piperidina.

8 — Processo para a preparação de 1-(gama-(4-fluor-benzoil)propil)-4-etoxicarbonilaminometil-4-(4-fluorfenil) piperidina, caracterizado pelo fato de se pôr em contato uma gama-cloro-4-fluorbutirofenona com, pelo menos, um equivalente de 4-etoxicarbonilaminometil-4-(4-fluorfenil) piperidina.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes da Inglaterra, em 3 de agosto de 1960, sob o n.º 26.956-60.

TERMO N.º 131.456

Data: 4 de agosto de 1961

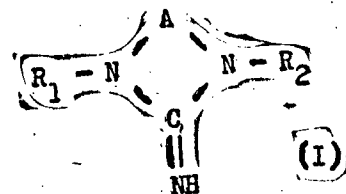
J. R. Geigy S. A. — Suíça.

Processo de produzir 2-Imino-1,3-Di-N-Heterocíclicos Substituídos.

## Pontos Característicos

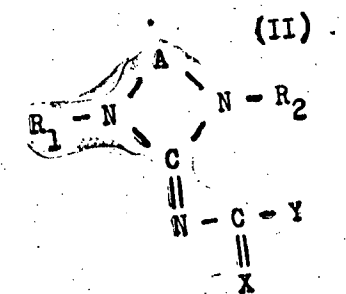
1 — Processo de produzir 2-imino-1,3-di-N-heterocíclicos substituídos, caracte-

terizado pelo fato de que um composto da fórmula geral I



na qual A significa um resto alifático ligado com os dois átomos de nitrogênio a átomos de carbono alfa, beta ou alfa, gama, e R<sub>1</sub> e R<sub>2</sub> representam respectivamente, hidrogênio ou um resto hidrocarboneto normal, ramificado ou anelar, saturado ou insaturado, eventualmente substituído, é reagido com um agente fornecedor do resto

onde X é oxigênio ou enxofre e Y, é —NH<sub>2</sub> ou um resto hidrocarboneto, eventualmente substituído, ligado diretamente ou por uma ponte NH com o átomo C, para formar um composto da fórmula geral II



no qual A, R<sub>1</sub>, R<sub>2</sub>, X e Y têm o significado indicado para a fórmula I.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo emprego de compostos da fórmula I, na qual R<sub>1</sub> significa um resto aralifático e R<sub>2</sub> apresenta hidrogênio ou um resto aralifático.

3 — Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo emprego de isocianatos da série aralifática ou aromática como agente fornecedor do resto carbamilo.

4 — Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo emprego de iso-sulfocianetos da série aralifática ou aromática como agente fornecedor de resto ticarbamilo.

5 — Processo para melhorar a resistência a gases de combustão ou escapamento de tingimentos sobre ésteres e éteres celulésicos, caracterizado pelo fato de que os ésteres e éteres celulésicos são tratados antes, no decurso e depois do tingimento, com compostos do ponto 1.

6 — Processo para melhorar a resistência a gases de combustão ou escapamento de poliuretanos elastomeros, caracterizado pelo tratamento destes com compostos do ponto 1.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade dos correspondentes pedi-

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

dos de patente depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 5 de agosto de 1960, sob n° 8.950-60; em 9 de setembro de 1960, sob n° 10.206-60; e em 12 de julho de 1961, sob número 3.182-61.

**TERMO Nº 127.636**

**Data: 14 de março de 1961**

**Requerente: — Selco Exploration Company Limited — Canadá.**  
**Título: Processo e aparelho para detecção de corpos condutores.**

**Pontos Característicos**

1º Processo e aparelho para detecção de corpos condutores, sendo o processo caracterizado pelo fato de compreender a formação de formas de ondas eletromagnéticas primárias apresentando descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados, a recepção de ditas formas de ondas primárias juntamente com formas de ondas secundárias emanando de corpos condutores energizados pelas ditas primeiras formas de ondas juntamente com as ditas formas de ondas secundárias; e a medição da amplitude dos efeitos transitentes nas ditas formas de ondas secundárias a intervalos de tempo predeterminados, depois de ditas descontinuidades abruptas na forma de onda primária.

2º Processo de detecção de corpos condutores caracterizado pelo fato de compreender a formação de formas de ondas primárias apresentando descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; a irradiação de ditas formas de ondas primárias em direção a áreas nas quais corpos condutores devam ser detectados; o recebimento das ditas formas de onda primárias e secundárias, ré-irradiadas, juntamente com os efeitos transitentes emanados dos corpos condutores energizados pelas ditas formas de ondas primárias; a amostragem de pelo menos uma porção dos ditos efeitos transitentes secundários a intervalos de tempo predeterminados, depois das descontinuidades das ditas formas de onda primárias; e o registro da presença de ditas porções amostradas, para assim indicar a presença de corpos condutores.

3º Processo de detecção de corpos condutores, de acordo com o ponto 2, caracterizado por incluir as etapas de discernir ditas formas de onda primárias recebidas e o efeito transitente secundário emanados dos corpos secundários energizados pelas ditas formas de onda primárias em três direções componentes mutuamente ortogonais, e a amostragem de pelo menos uma parte dos ditos efeitos transitentes resolvidos.

4º Processo de detecção de corpos condutores, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de um dos componentes discernidos ser arranjado de modo a ser substancialmente horizontal.

5º Processo de detecção de corpos condutores, caracterizado pelo fato de compreender a formação de formas de ondas primárias exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados, de uma fonte móvel, a irradiação de ditas formas de onda primárias em direção a áreas nas quais corpos condutores devam ser detectados; o movimento de meios receptores a uma velocidade substancialmente igual à da fonte móvel; a recepção de tais formas de onda primárias e formas de onda ré-irradiadas secundárias juntamente com o efeito transitente emanado de corpos condutores energizados pelas ditas formas de onda primárias, sendo os ditos sinais recebidos discernidos em três direções componentes mutuamente ortogonais, uma de tais componentes sendo horizontal e substancialmente ortogonal com relação a direção de movimento da fonte; a amostragem, de, pelo menos, uma parte de cada um dos ditos efeitos transitentes discernidos resolvidos, depois das abruptas descontinuidades na primeira forma de onda; a amostragem de, pelo menos, uma outra parte de um efeito transitente discernido componente individual; e separadamente amplificar e registrar pelo menos uma parte das ditas partes amostradas, desse modo detectando a presença de efeitos transitentes secundários emanados de corpos condutores energizados pelas ditas formas de onda primárias, de modo que a presença de tais corpos condutores seja indicada.

6. Processo de detecção de corpos condutores caracterizado por compreender; a formação de formas de onda primárias exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; a irradiação das ditas formas de onda primárias em direção a áreas nas quais corpos condutores devam ser detectados; a recepção de ditas formas de onda primárias e efeitos transitentes secundários emanando de corpos condutores energizados pelas ditas formas de onda primárias; a filtragem de sinais estranhos recebidos; a amostragem de partes dos ditos efeitos transitentes secundários a intervalos fixos de tempo com relação às descontinuidades abruptas predeterminadas nas formas de onda; a passagem das ditas partes amostradas através de um estágio de amplificação; a integração de ditas partes amostradas amplificadas numa corrente direta flutuante; e a utilização de dita corrente para operar um registrador que produza um registro relacionado com as formas de onda transitentes secundárias recebidas, assim indicando a sua presença.

7º Processo de detecção de corpos condutores, caracterizado por compreender a formação de formas de ondas primárias exibindo descontinuidades abruptas e intervalos predeterminados; a irradiação de ditas formas de onda primárias em direção a áreas nas quais corpos condutores devam ser detectados; a recepção de ditas formas de onda primárias e efeitos transitentes secundários emanando de corpos condutores energizados pelas ditas formas de onda primárias; a amostragem de porções de ditas partes amostradas de ditas formas de onda primárias e efeitos transitentes secundários emanando de corpos condutores energizados pelas ditas formas de onda primárias; a filtragem de sinais estranhos recebidos; a amostragem de porções dos ditos efeitos transitentes secundários a intervalos de tempo fixos com relação às descontinuidades abruptas predeterminadas nas formas de onda; a passagem das ditas partes amostradas através de um estágio de amplificação sintonizado para a mesma frequência da repetição das ditas descontinuidades abruptas das formas de onda primárias; amostragem de outras porções de sinal amplificado; a integração dessas últimas formas de onda numa corrente contínua flutuante; e a utilização da dita corrente para operar um registrador produzindo um registro relacionado com os sinais transitentes secundários recebidos, assim indicando a sua presença.

8º Processo de detecção de corpos condutores, de acordo com o ponto 6, caracterizado por incluir o estágio de discernimento de ditas formas de onda primárias e efeitos transitentes secundários recebidos, emanados de corpos condutores energizados pelas ditas formas de onda primárias em três direções componentes mutuamente ortogonais, uma das ditas direções sendo substancialmente horizontal, e a amostragem de pelo menos uma parte do dito efeito transitente secundário recebido, em cada componente discernido e o registro separado da presença de ditas partes discernidas.

9º Processo de detecção de corpos condutores, de acordo com o ponto 7, caracterizado por incluir os estágios de disparar ditas descontinuidades abruptas nas formas de onda primária e ditas partes de amostragem de sinal recebida em relação predeterminada de tempo.

10º "Processo e Aparelho para Detecção de Corpos Condutores", sendo o aparelho caracterizado por compreender dispositivos geradores de sinais para irradiação primária de formas de onda eletromagnéticas exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; dispositivos de recepção para discernir sinais secundários ré-irradiados por um corpo condutor juntamente com componentes transitentes dos ditos sinais; dispositivos de detecção ajustáveis, colhendo amostras dos ditos componentes transitentes; dispositivos amplificadores que amplificam ditas amostras colhidas; dispositivos integrados ditas amostras colhidas; e dispositivos para registrar ditos sinais integrados, assim fornecendo prova da presença de corpos condutores.

os sinais transitentes secundários recebidos, assim indicando a sua presença.

11º Aparelho para detecção de corpos condutores caracterizado por compreender dispositivos geradores de sinais para irradiação primária de formas de onda eletromagnéticas exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; dispositivos de recepção para discernir sinais secundários ré-irradiados por um corpo condutor juntamente com componentes transitentes dos ditos sinais; dispositivos de detecção ajustáveis, colhendo amostras dos ditos componentes transitentes; dispositivos amplificadores que amplificam ditas amostras colhidas; dispositivos integrados ditas amostras colhidas; e dispositivos para registrar ditos sinais integrados, assim fornecendo prova da presença de corpos condutores.

12º Aparelho para detecção de corpos condutores, caracterizado por compreender dispositivos geradores de sinais para irradiação primária de formas de onda eletromagnéticas exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; dispositivos de recepção para discernir sinais secundários ré-irradiados por um corpo condutor e componentes transitentes dos ditos sinais; dispositivos de detecção ajustáveis, colhendo amostras dos ditos componentes transitentes; dispositivos amplificadores que amplificam ditas amostras colhidas; dispositivos integrados ditas amostras colhidas; e dispositivos para registrar ditos sinais integrados, assim fornecendo prova da presença de corpos condutores.

13º Aparelho para detecção de corpos condutores, caracterizado por compreender dispositivos geradores de sinais para irradiação primária de formas de onda eletromagnéticas exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; dispositivos de recepção para discernir sinais secundários ré-irradiados por um corpo condutor juntamente com componentes transitentes dos ditos sinais; dispositivos de detecção ajustáveis, colhendo amostras dos ditos componentes transitentes; dispositivos amplificadores que amplificam ditas amostras colhidas; dispositivos integrados ditas amostras colhidas; e dispositivos para registrar ditos sinais integrados, assim fornecendo prova da presença de corpos condutores.

14º Aparelho para detecção de corpos condutores, caracterizado por compreender dispositivos geradores de sinais para irradiação primária de formas de onda eletromagnéticas exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; dispositivos de recepção para discernir sinais secundários ré-irradiados por um corpo condutor e componentes transitentes dos ditos sinais; dispositivos de detecção ajustáveis, colhendo amostras dos ditos componentes transitentes; dispositivos amplificadores que amplificam ditas amostras colhidas; dispositivos integrados ditas amostras colhidas; e dispositivos para registrar ditos sinais integrados, assim fornecendo prova da presença de corpos condutores.

15º Aparelho para detecção de corpos condutores, caracterizado por compreender dispositivos geradores de sinais para irradiação primária de formas de onda eletromagnéticas exibindo descontinuidades abruptas a intervalos predeterminados; dispositivos de recepção para discernir sinais secundários ré-irradiados por um corpo condutor e componentes transitentes dos ditos sinais; dispositivos de detecção ajustáveis, colhendo amostras dos ditos componentes transitentes secundários discernidos durante a ausência da

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(FORMATO PEQUENO)

(Com as Emendas Constitucionais de nº 1 a 15)

Divulgação nº 559

12ª edição

PREÇO: Cr\$ 500

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 5

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na sede do D.F.N.





# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 23 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

se sobre a fibra e reação dos produtos reacionais que contém restos de compostos orgânicos com substituintes capazes de formar corantes, para a obtenção dos corantes.

8 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo emprego de um N-metilol-amida de ácido alfa-halogeno-acrílico, de um éter da mesma ou de uma N-halogeno-metil-emida de ácido alfa-halogeno-acrílico.

9 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de realizar a reação em meio de ácido sulfúrico.

10 - Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que as alfa-halogeno-metil-amidas de ácido alfa-halogeno-acrílico são preparadas no próprio meio reacional mediante reação de dihalogeno-dimetil-éteres com amidas de ácido alfa-halogeno-acrílico.

11 - O emprego dos corantes produzidos pelo processo segundo os pontos 1 a 10.

Finalmente a requerente reivindica de acordo com a legislação aplicável a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 12 de setembro de 1960, sob nº 10.299.60.

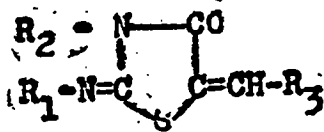
## TERMO Nº 133.240

De 6 de outubro de 1960

Kalle Aktiengesellschaft, sociedade alemã, industrial.  
 «Material Foto-Sensível»

### Pontos Característicos

1 - Material foto-sensível para a produção fotomecânica de formas impressoras, consistindo de um suporte de camada e de uma camada sensível à luz, caracterizado pelo fato de que a camada foto-sensível consiste total ou parcialmente de uma ou mais tiazolidonas substituídas em posição 2,3,5, da fórmula geral



na qual R<sub>1</sub>, R<sub>2</sub> e R<sub>3</sub> significam restos hidrocarboneto idênticos ou diferentes, que podem, eventualmente, conter hetero-átomos e os quais podem, eventualmente, ser substituídos.

2 - Material de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os compostos da fórmula indicada no ponto 1 estão presentes na camada foto-sensível em combinação com resinas solúveis em álcalis ou solúveis em água.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de outubro de 1960, sob número K 41.850 IXa/57 b.

## TERMO Nº 123.541

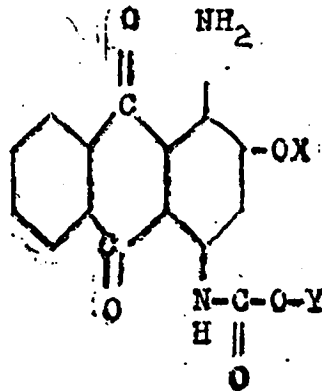
De 17 de outubro de 1960

Eastman Kodak Company - Estados Unidos da América.

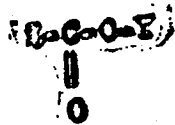
Título: «Processo para a produção de novos compostos de antraquinona, aplicáveis como corantes e processo para colorir materiais têxteis com os mesmos».

### Pontos Característicos

1 - Processo para a produção de novos compostos de antraquinona aplicáveis como corantes, tendo a fórmula geral:



em que X representa um membro escolhido do grupo que consiste de um grupo metila, um grupo etila, um grupo beta metoxi-etila e um grupo beta-etoxi-etila, e Y representa um membro escolhido do grupo que consiste de um grupo alquil-hidrocarboneto, tendo de 4 a 8 átomos de carbono, e um grupo ciclo-hexila, caracterizado por compreender a reação de condensação de um correspondente composto de 1,4-diamino-antraquinona como um éster de ácido haloformico, tendo a fórmula:



em que Y tem o mesmo significado dado acima e Z representa um átomo de cloro ou bromo, de preferência em presença de um solvente orgânico neutro que seja inerte sob as condições da reação.

2 - Processo de acordo com o ponto 1 caracterizado pelo fato do éster de ácido haloformico ser um éster de ácido cloroformico ou cloro formiato da fórmula dada em que Y representa um grupo alquílico tendo de 4 a 8 átomos de carbono.

3 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do composto de 1,4-diamino-antraquinona, usado na reação, ser escolhido do grupo que compreende 1,4-diamino-2-metoxi-antraquinona, 1,4-diamino-2-etoxi-antraquinona, 1,4-diamino-2-beta-metoxi-etoxi-antraquinona e 1,4-diamino-2,2-beta-etoxi-etoxi-antraquinonas.

4 - Processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado por se efetuar a reação a uma temperatura acima de 100°C, de preferência na escala de 110 a 150°C.

5 - Processo de acordo com o ponto 1 ou 4, caracterizado pelo fato de se efetuar a reação em presença de um solvente orgânico estável à temperatura e que, de preferência, tenham pontos de ebulição superiores à temperatura de reação escolhida, particularmente éteres de etileno-glicol, hidrocarbonetos e hidrocarbonetos clorados e nitro-benzeno.

6 - Processo para colorir materiais têxteis escolhidos do grupo que consiste de éster de ácido alquil-carboxílico de celulose tendo de 2 a 4 átomos de carbono em seus grupos ácidos e materiais têxteis de poliéster, caracterizados por compreender a aplicação, aos mesmos de um composto de antraquinona tendo a fórmula apresentada no ponto 1, ou de uma composição tintorial contendo o mesmo.

## TERMO Nº 128.805

De 28 de abril de 1961

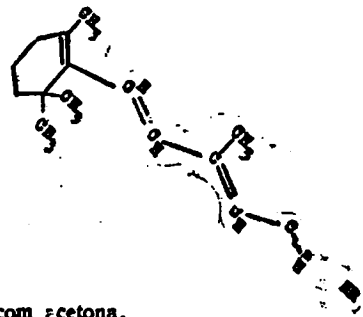
N. V. Philips' Gloeilampenfabriek - Holanda.

Título: «Aperfeiçoamentos sobre ou relativos ao processo para a produção de compostos derivados da série da vitamina A e compostos tendo atividade da vitamina A, obtidos por conversão dos mesmos».

### Pontos Característicos

1 - Um processo para produção de compostos da série da vitamina A, ou de compostos tendo atividade de vitamina A, obtidos dos mesmos por conversão, caracterizado porque um novo composto da fórmula:

em cuja fórmula K é hidrogênio de um grupo alquila interior, é produzido pela reação de um aldimina da fórmula:



com acetona.

2 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a reação da aldimina com a acetona é conduzida em uma solução em acetona a uma temperatura entre 0 e 50°C.

3 - Um processo segundo o ponto 2, caracterizado porque se adiciona a solução amônia ou uma amina primária.

4 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a beta-ionilideno-acetaldeído é reagido com uma mistura de amônia ou uma amina primária e acetona.

5 - Um processo segundo os pontos 1 - 4, caracterizado porque se obtém a 5-beta-oxido-10-oxo-11-amino-pentano-2 ou um sal do mesmo.

6 - Um processo segundo os pontos 1 - 5, caracterizado porque o material de partida e uma solução a 2-10% do composto beta-ionilideno.

7 - Um processo segundo quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado porque a beta-amino-cetona e purificada por convenção da mesma em um sal com um ácido orgânico, e lavagem deste sal ou uma solução aquosa do mesmo com um solvente orgânico.

8 - Um processo segundo o ponto 7, caracterizado porque a mistura de reação da aldimina com acetona é introduzida numa solução de um ácido orgânico em água, sendo a mistura extraída com éter de petróleo.

9 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque se produz cetona-beta-C<sub>5</sub>, por desaminação de uma cetona beta-amino-C<sub>5</sub>.

10 - Um processo segundo o ponto 9, caracterizado porque a cetona beta-amino-C<sub>5</sub> é desaminada por aquecimento de uma solução ácida da mesma em um solvente orgânico.

11 - Um processo segundo o ponto 10, caracterizado porque a 5-beta-ionilideno-4-amino-pentanona-2 é dissolvida num álcool alifático inferior ao qual se adiciona ácido acético, sendo a amônia desmembrada então por fervura dessa solução.

12 - Um processo segundo o ponto 9, caracterizado porque a amônia desmembrada da 5-ionilideno-4-amino-pentanona-2 por aquecimento em uma solução alcoólica desse composto, a qual se adiciona um complexo com amônia.

13 - Um processo segundo o ponto 12, caracterizado porque se usa cloreto de zinco ou cloreto de cálcio como condicionador para amônia.

14 - Um processo segundo os pontos 9 - 13, caracterizado porque a desaminação é conduzida numa solução a 2-10% de cetona.

15 - Um processo para produção de compostos da série de vitamina A e/ou compostos tendo atividade da vitamina A, caracterizado por ser obtido por conversão a partir dos mesmos conforme substancialmente descrito aqui.

16 - 5-beta-ionilideno-4-amino-pentanona-2 e sais da mesma.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 6 de maio de 1960, sob nº 251.314.

## TERMO Nº 129.017

De 8 de maio de 1961

Parke, Davis & Company - Estados Unidos da América.

«Processo para produção de derivados do ácido 4-oxo-3-penteno-2-carboxílico»

### Pontos Característicos

1 - Um processo para produção de derivados do ácido 4-oxo-3-penteno-2-carboxílico, caracterizado pelo fato de se

# PATENTES DE INVENÇÃO

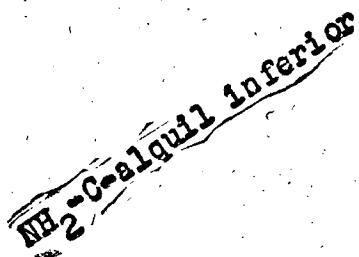
Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

derivado funcional de um ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico da fórmula:



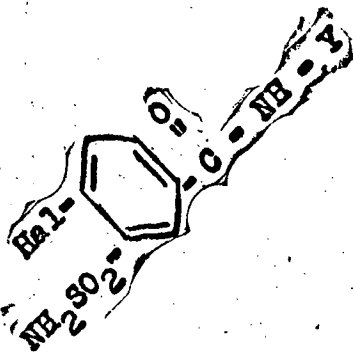
ser obrigado a reagir com uma etoximina inferior da fórmula:



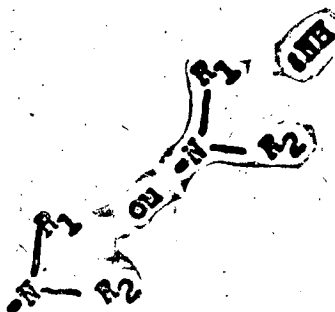
ou com uma hidroxina da fórmula:



produzindo deste modo um derivado de ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico da fórmula:



onde Hal é bromo ou cloro, Y é um alcóxi inferior



R<sub>1</sub> e R<sub>2</sub> sendo ambos átomos de hidrogênio ou ambos radicais alquil inferiores ou são combinados e em combina-

ção com o átomo de nitrogênio ao qual estão ligados representam um radical metacíclico heterocíclico tendo menos de 6 átomos de carbono e A é um equivalente de um anico não tóxico.

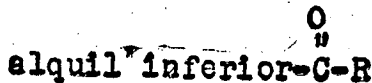
2 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de derivado funcional do ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico ser o éster cianometílico.

3 — Um processo de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do alógeno (Hal) ser cloro e R<sub>1</sub> e R<sub>2</sub> serem radicais metil.

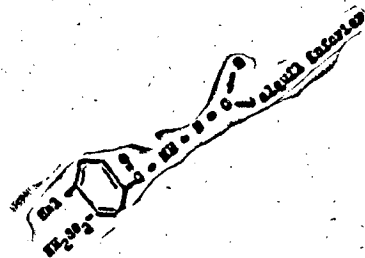
4 — Um processo para a produção de derivados de ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico, caracterizado pelo fato de hidroxida de ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico da fórmula:



ser feito reagir com um aldeído ou cetona elifática inferior da fórmula:



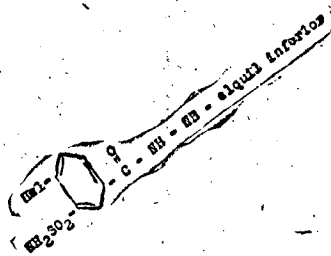
produzindo deste modo um derivado de ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico da fórmula:



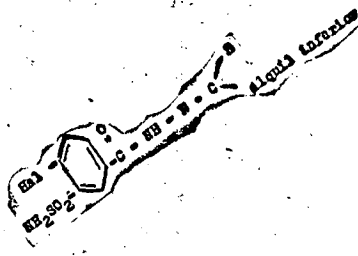
onde Hal é bromo ou cloro e R é hidrogênio ou um radical alquil inferior.

5 — Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de aldeído ou cetona alifático inferior ser acetona.

6 — Processo para produção de hidrazidos de ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico, caracterizado pelo fato de um composto da fórmula:



ser reduzido, deste modo produzido uma hidrazida de ácido 4-alo-3-sulfamoilbensoico da fórmula:



e, se desejado, o produto assim obtido ser convertido em um sal de adição de ácido do mesmo, onde Hal é bromo ou cloro e R é hidrogênio ou um radical alquil inferior.

7 — Um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato da redução ser efetuada com borohidreto de sódio.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Répartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 9 de maio de 1960, sob o nº 27.487.

TERMO N.º 119.078

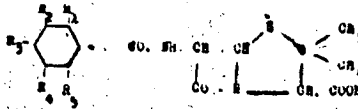
De 4 de maio de 1960

Requerente — Beecham Research Laboratories Limited — Inglaterra.

Título — Um processo para preparação de novas penicilinas.

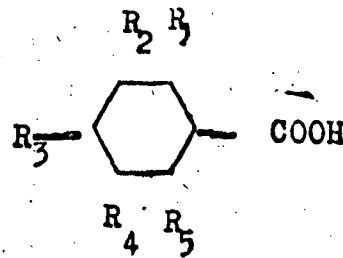
Pontos característicos:

1.º Um processo para a preparação de novas penicilinas da fórmula geral:



e seus sais não tóxicos, em que R<sub>1</sub>, R<sub>2</sub>, R<sub>3</sub>, R<sub>4</sub> e R<sub>5</sub> são cada qual um átomo de hidrogênio ou de

halogênio ou um grupo alquila, arila, acila, aralquila, cicloalquila, heterocíclico, hidróxi, alcóxi, arilóxi, aralcóxi, alquenila, alquenilóxi, alqueniltio, mercapto, alquiltio, ariltio, aralquiltio, aciolóxi, acilóxi, acilamino, alcóxicarbonila, alquilsulfonila, dialquilamino, sulfamila ou nitro, os substituintes sendo os mesmos ou diferentes e não mais de quatro sendo átomos de hidrogênio, ou quaisquer dois substituintes adjacentes completando um sistema de núcleo carboxílico insaturado, o qual pode por sua vez ser substituído, caracterizado por se fazer reagir o ácido 6 aminopenicilânico, ou um caldo que o contenha, com um cloreto, brometo, anidrido ou nitrado misto, ácidos, derivados de um ácido carboxílico de fórmula geral:



2.º Um processo, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o ácido 6 aminopenicilânico está em forma de um sal neutro.

3.º Um processo, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que é feito reagir o ácido 6 aminopenicilânico, ou um caldo que o contenha, com um cloreto, brometo, anidrido ou anidrido misto, ácidos, derivados de um ácido carboxílico da fórmula geral (III), em que R<sub>1</sub> e R<sub>5</sub> são iguais ou diferentes e são cada qual um grupo alquila, alcóxi ou arilóxi, ou um átomo de halogênio e quaisquer de dois dos substituintes R<sub>2</sub>, R<sub>3</sub>, e R<sub>4</sub> são, quaisquer deles, um átomo de hidrogênio, e o terceiro substituinte é um outro átomo de hidrogênio ou um grupo alquila, alcóxi ou arilóxi ou ainda um átomo de halogênio.

4.º Um processo, de acordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo fato de que é formada a 2,6 dimetoxifenilpenicilina pela reação do ácido 6 aminopenicilânico com o cloreto de 2,6 dimetoxibenzoila.

5.º Um processo, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o ácido 6 aminopenicilânico, ou um caldo que o contenha, é feito reagir com um cloreto, brometo, anidrido ou anidrido misto, ácidos, derivados de um ácido carboxílico da fórmula geral (III), em que R<sub>4</sub>, juntos,

## TRIBUNAL MARÍTIMO

DIVULGAÇÃO N.º 827 - 2.ª EDIÇÃO

PREÇO: CR\$ 800

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida  
Rodrigues Alves nº 1  
Agência I: — Ministério  
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o aforamento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

completam um sistema de cadeia maifalênica, R2 e R3 são átomos de hidrogênio e R1 é um grupo alcóxi.

6.º Um processo, de acordo com a reivindicação 5, caracterizado pelo fato de que é formada a 2 metoxi naltipenicilina pela reação do ácido 6 aminopenicilânico com o cloreto de 2 metoxil 1 naltolila.

7.º Um processo, de acordo com quaisquer das reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato de que a reação se realiza na presença de um solvente orgânico anidro e de uma base orgânica.

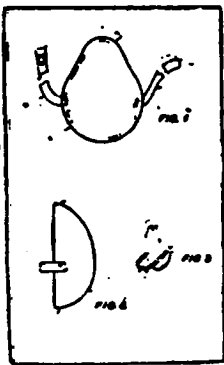
8.º Um processo, de acordo com quaisquer das reivindicações 1 a 6, caracterizado por ser subsequentemente a penicilina convertida num sal não tóxico.

A requerente reivindica a prioridade de correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra em 15 de julho de 1959 sob n.º 24.335-59, em 19 de agosto de 1959 sob número 23.377-59 e em 20 de abril de 1960.

**TERMO Nº 161.430**

Data: 4 de agosto de 1964

Requerente: Fábrica de Inseticidas Com. S.A. Ltda. — São Paulo.  
Título: Nova e original configuração introduzida em máscara contra gases e poeiras — Modelo Industrial.

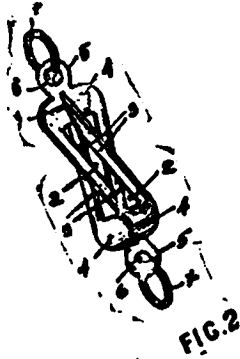


I) "Nova e original configuração introduzida em máscara contra gases e poeiras", constituída em uma única peça de material elástico e poroso, podendo ser em especial espuma de borracha, caracterizada por apresentar a forma de uma calota semi-esférica (1) em sua maior porção, prolongada por uma porção afunilada (2), possuindo prisma de porção (1), em oposição, duas alças elásticas (3) e (4) por meio de botões ou rebites metálicos (8) circulares, havendo ainda, na extremidade da alça (4), um furo de furo convencional (5).  
II) "Nova e original configuração introduzida em máscara contra gases e poeiras", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em 1 e representado no desenho anexo.

**TERMO Nº 161.498**

Data: 6 de agosto de 1964

Modélo Industrial "Original modélo de elemento para colar".  
Mustaphá Amad Filho & Irmãos, estabelecida na cidade de São Paulo.



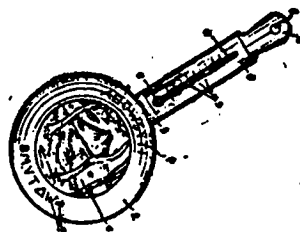
**Pontos Característicos**

1 — Original modélo de elemento para colar, com brilho semelhante a das contas de cristal lapidado, caracterizado por compreender uma peça única, formada por duas pequenas e delgadas placas metálicas e iguais, feitas de preferência em ouro, com superfícies polidas, e de formato substancialmente retangular alongado, com os cantos suavemente arredondados, placas estas providas ambas de grande abertura central retangular, que deixa apenas uma faixa periférica de largura aproximadamente constante, e sendo dispostas solidárias entre si, cruzadas ortogonalmente no sentido transversal, e ainda retorçadas helicoidalmente no sentido longitudinal, ficando os ramos laterais longitudinais de cada uma delas dispostos em V, e os transversais em direções cruzadas em X; e ainda, em cada extremidade do elemento, salientando-se uma orelha ortogonal extrema, de formato substancialmente circular, e provida de orifício central, para acoplamento, por meio de pequena roleta, com a orelha do elemento adjacente, na composição do colar; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

**TERMO Nº 161.502**

Data: 6 de agosto de 1964

Modélo Industrial "Novo modélo de brinde".  
Brindes "Ypiranga" Ltda., estabelecida na cidade de São Paulo.



**Pontos Característicos**

1 — Novo modélo de brinde, caracterizado por compreender inicialmente

te um trécho circular e plano, contornado p-ri-féricamente por uma faixa anelar em calota esférica, de pequena altura, faixa esta da qual projeta-se radialmente uma larga e longa haste retilínea, de superfície suavemente recurvada no sentido transversal e que forma um terminal arredondado com orifício interno para suspensão, tudo à semelhança de uma frigideira; e na face plana interna do trécho circular sendo prevista uma na'sagem estampada, colada ou pintada, contornada por inscrições variadas com propaganda turística, comercial ou outra, disposta de preferência na faixa arredondada e finalmente, na haste retilínea formadora do cabo, sendo aplicada uma placa plana retangular e alongada, travada com medida de temperatura, para esta dotada, central e longitudinalmente de um tubo capilar sobreposto, com bulbo extremo inferior, formando assim um termómetro; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

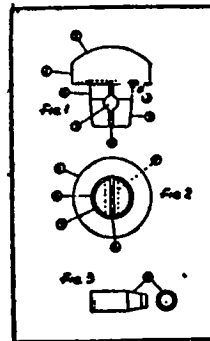
**TERMO Nº 163.547**

Depositada em: 30 de janeiro de 1964.

Requerente: Walter Feltrin — Modelo Industrial.

Residente em: São Paulo (Capital).

"Nova e original configuração em deslizador para móveis e outros fins".



**Pontos Característicos**

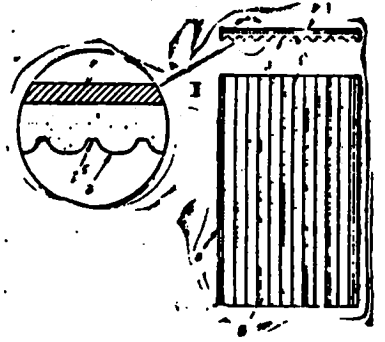
1º) "Nova e original configuração em deslizador para móveis e outros fins", constituído de uma peça de material de baixo coeficiente de atrito e caracteriza-se essencialmente por apresentar sua parte superior em formato cilíndrico (1) cuja superfície superior é calota esférica (2); a base desta parte (1) é recortada angularmente (3) donde projeta-se um cilindro (4) que a partir de 3/5 aproximadamente de sua altura toma forma tronco cônica (5) com base maior voltada para baixo; este cilindro (4) é seccionado transversalmente por um canal (6) que se abre centralmente formando uma abertura circular (7) que recebe um pino (8) travador cilíndrico e de diâmetro maior que a abertura (7).

2º) "Nova e original configuração em deslizador para móveis e outros fins", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito reivindicado e pelos desenhos anexos.

**TERMO Nº 165.531**

Data: 20 de dezembro de 1963

Requerente: Dr. José Geraldo Pinto Vaz — São Paulo.  
Título: Estrado para banheira — Modelo Industrial.



1 — Estrado para banheira, caracterizado por uma placa interior de maior com a face superior formando sulcos e sulcos longitudinais alternados e paralelos, disposto este estrado, quando e se requerido com uma base de borracha.

2 — Estrado para banheira, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado no desenho junto.

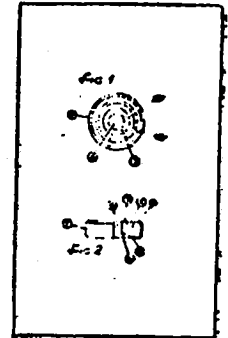
**TERMO Nº 163.543**

Depositada em: 30 de janeiro de 1964.

Requerente: Walter Feltrin — Modelo Industrial.

Residente em: São Paulo (Capital).

"Nova apresentação em rodízios para móveis em geral e outros".



**Pontos Característicos**

1º) "Nova apresentação em rodízios para móveis em geral e outros", constituído de um rodízio (7) confeccionado de material de baixo coeficiente de atrito, caracterizado essencialmente pelo fato de apresentar de um lado, fundido ou moldado conjuntamente, um rebordo (8) circular resultando um furo (9) na sua área periférica e outro (10) em volta do furo (9) central; o lado oposto do rodízio (7) é seccionado (5 e 6), sendo que o rebordo (8) tem a finalidade de acolher a cabeça do pino (11) que ali se apresenta.

2º) "Nova apresentação em rodízios para móveis em geral e outros", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito reivindicado e pelos desenhos anexos.

# PATENTES DE INVENÇÃO

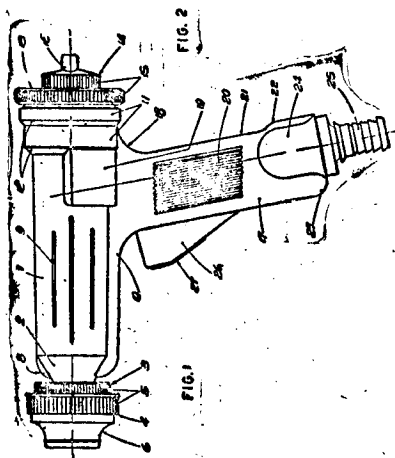
Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial;  
 § 2º Da data da publicação que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 157.983

Dat : 10 de dezembro de 1963

Requerente: Giuseppe Monteferrario — São Paulo.

Título: Original configuração em esguicho para limpeza em geral — Modelo Industrial.



1º) "Original configuração em esguicho para limpeza em geral", caracterizado por a parte superior do mesmo ser tubular, anteriormente possuindo região cônica, prolongando-se em bico, em cujo bordo periférico vai rosqueado disco de fixação de um regulador de jato, ambos com saliências paralelas exteriores; a parede dianteira do regulador do jato é encurvada, em arco, possuindo um friso circundante e, na face dianteira, dito regulador, há furo circundado por quebra-jato, com três saliências radiais; na região superior do corpo tubular, e sobre a zona cônica, há minuta saliência, em arco, suave; nas duas faces da região tubular, há triplice nervura, nervuras acompanhando a linha axial do conjunto e, num dos laterais da região tubular, há saliência quadrangular; a parte traseira do corpo tubular possui duas zonas com diâmetros maiores e diferentes entre si, e as regiões de transição das diferenças diamétricas, são em degraus inclinados; na abertura desta região, vai atarrachado disco de fixação de regulador de cápsula, ambos com saliências periféricas, e dito regulador possui botão externo.

2º) "Original configuração em esguicho para limpeza em geral", acorde com o item 1, caracterizado, finalmente, pelo fato de que, na superfície inferior do corpo tubular reivindicado em 1, incide, inclinadamente a cabo de seção transversal retangular; a superfície posterior superior do cabo, prolonga-se em arco, indo conectar-se e confundir-se com a superfície do corpo tubular; a superfície antero-superior do cabo prolonga-se também para cima e para diante, em arco, acompanhando toda a região inferior do dito corpo tubular, até ir encontrar-se com a região cônica anterior, nesta finalizando em curvatura; em ambas as faces mais largas do cabo, há várias saliências paralelas, seguindo o sentido da linha axial hipotética do cabo; a parede traseira do cabo é reentrante e na região inferior desta, há uma zona de transição, finalizando em terminal mais

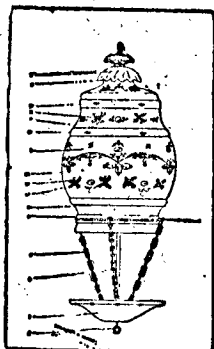
sallente; a aresta inferior da parede dianteira do cabo é abaulada; nas duas faces opostas, adjacentes à zona mais inferior do cabo, há duas saliências, cujas partes superiores são em arcos; na ponta inferior do cabo há abertura, por onde se adapta união de mangueira; na parede frontal do cabo, há cavidade, em que se encaixa e se articula gatilho, de formato genérico trapezoidal, cuja face dianteira é guardada com saliências paralelas.

3º) Original configuração em esguichos para limpeza em geral", acorde com os itens anteriores e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 159.198

Em 14 de maio de 1964

Requerente: Opallustres Limitada — Estabelecida em São Paulo (Capital).  
 «Novo e original modelo de luminária» — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

1º) Novo e original modelo de luminária, que se caracteriza essencialmente por ser constituído por um corpo inferior (1) com a forma de um barril, boijudo no centro e, inferiormente termina num pingente metálico (2) com ondulações (3) na parte em que se liga ao corpo (1) e, próximo à borda superior do corpo (1) há um anel (4) metálico envolvendo aquela parte do corpo (1) anel esse provido de três saliências (5) regularmente distribuídas onde se acoplam três correntes (6) que se prendem superiormente a um disco (7) provido superiormente de uma argola metálica (8) e, entre o disco (7) e o corpo (1), seguindo a orientação dos seus eixos geométricos, há um eixo metálico (9).

2º) Novo e original modelo de luminária, de acordo com o ponto precedente e caracteriza-se pelo fato de partes da superfície da luminária, provida de incrustações (10) de material vítreo, translúcidos, coloridos, com formas diversas, e também é provida de frisões circulares (11) pintados e de desenhos (12) de várias cores e formatos.

3º) Novo e original modelo de luminária, de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

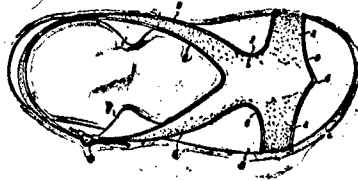
TERMO Nº 159.456

De 26 de maio de 1964

Hércules S.A. Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha — Capital do Estado de São Paulo.

«Nova configuração em sandálias de borracha».

Pontos Característicos

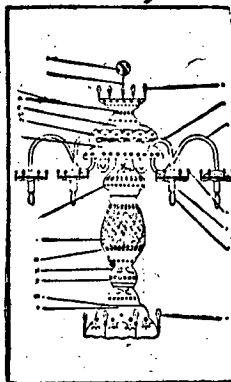


1 — Nova configuração em sandálias de borracha, caracterizado pelo fato do corte da sandália, ser formado por uma única peça de borracha cuja parte anterior apresenta dois braços que se projetam lateralmente e são presos por suas extremidades na sola da sandália apresentam, ditos braços, central e anteriormente, uma projeção pontiaguda formando um bico; sendo que, a peça inteira que forma o corte da sandália, apresenta posteriormente duas projeções em forma de tiras que se prolongam para trás e para os lados, uma maior, que se presta para envolver a parte posterior do calcanhar, e outra menor; sendo as extremidades dessas tiras resas por meio de uma fivela que serve de fecho para a sandália; apresentando as referidas tiras, em seus pontos intermediários, projeções inferiores, cujas extremidades são presas à sola através dos meios usuais; sendo que, toda a peça inteira que forma o corte, é provida em sua margem por um friso saliente, tudo conforme ilustrado no desenho anexo e substancialmente descrito no memorial.

TERMO Nº 159.434

Em 25 de maio de 1964

Requerente: Opallustres Limitada — Estabelecida em São Paulo (Capital).  
 «Novo e original modelo de lustre» — Modelo Industrial.



1º) Novo e original modelo de lustre, que se caracteriza essencialmente

por constituído de um corpo central de formas genéricas cilíndricas, onde a altura predomina sobre a largura, tendo tal corpo, superiormente, a forma de um sino (1) com a boca voltada para cima, o qual, mais abaixo toma a forma de uma esfera (2) que se sobressai sobre o conjunto e em seguida toma a forma de um corpo cilíndrico abaulado (3) e mais abaixo toma a forma de um cone abaulado (4) que por sua vez é circundado por um corpo (5); com suaves ondulações e em forma de uma taça onde a largura predomina sobre a altura e desse corpo (5) saem ramos (6) curvos feitos com barras cilíndricas, em cujas extremidades são colocados castiçais (7) com lâmpadas (8) com a configuração de velas de cêra, e, em volta dos castiçais (7), há pingentes (9) regularmente distribuídos e que lembram gotas cristalinas, havendo também pingentes (9) distribuídos em volta da borda superior do corpo (1) e da borda inferior do corpo (5) e, na base do corpo (5) há um pingente (10) formado por contas (11) e por uma esfera (12).

2º) Novo e original modelo de lustre, de acordo com o ponto precedente caracteriza-se por ser quase toda a superfície do lustre provida de incrustações (13) vítreas, translúcidas e coloridas com formatos diversos, provida também de frisões (14) e desenhos decorativos (15).

3º) Novo e original modelo de lustre, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 159.455

De 26 de maio de 1964

Requerente: Hércules S.A. Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha — São Paulo.

Título: «Novo e original modelo de solado para sandálias de borracha» — Modelo Industrial.



1 — Novo e original modelo de solado para sandálias de borracha, compreendendo uma sola de borracha com a sua parte posterior mais alta, caracterizado pelo fato da sola se apresentar dividida em fatias na sua parte posterior, entre as quais são colocados calços em forma de cunhas que aí são fixados por costura, do que resulta, quando o conjunto montado, um filete intermediário na parte posterior do solado; filete este que se apresenta em cor contrastante com a cor dos referidos calços; sendo que, os botões presos ao solado, apresentam uma depressão semi-circular em sua face inferior, tudo conforme descrito no memorial e ilustrado no desenho anexo.



# MARCAS DEPOSITADAS

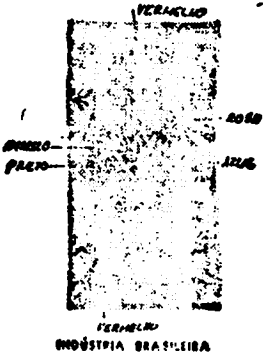
Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 732.955, de 24-1-1966  
Casa Adelino Produtos Anaconda Ltda.  
São Paulo



Classe 48  
Um preparado liquido, perfumado, para permanente

Térmo n.º 732.956, de 24-1-1966  
Casa Adelino Produtos Anaconda Ltda.  
São Paulo



Classe 48  
Um produto para clarear ou alourar os cabelos

Térmo n.º 732.957, de 24-1-1966  
Farmácia Santa Iralde Ltda.  
São Paulo

**SANTA IRALDE**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3  
Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 732.958, de 24-1-1966  
Indústria de Meias Kazio Ltda.  
São Paulo

**KAZIO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36  
Meias

Térmo n.º 732.959, de 24-1-1966  
CODIL — Comercial Diesel de Peças Limitada ....  
São Paulo

**CODIL**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, avôes, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, desligadores, estrêbos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque radiadores para veículos, rodas para veículos, seus, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troleis, trokibus, varões de carros, toletes para carros

Térmos ns. 732.960 e 732.961, de 24-1-1966  
Metalúrgica Fortin Ltda.  
São Paulo

**FORTIN**  
IND. BRASILEIRA

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, avôes, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, desligadores, estrêbos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque radiadores para veículos, rodas para veículos, seus, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes,

des, varetas de controle do afogador e acelerador, troleis, trokibus, varões de carros, toletes para carros  
Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas açucareiras, armações para óculos, hules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pastilhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagem de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escudadores de pratos, funis, fôrmas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes, artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, digestores, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicara, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

Térmo n.º 732.963, de 24-1-1966  
Bijouterias "Pan" Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 13  
Artigos da classe

Térmo n.º 732.962, de 24-1-1966  
Fundição Brasil S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
POLIBAN  
Indústria Brasileira

Classe 28  
Artigos da classe

Térmo n.º 732.964, de 24-1-1966  
Bijouterias "Pan" Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
PAN  
Indústria Brasileira

Classe 13  
Artigos da classe

Térmos ns. 732.965 e 732.966, de 24-1-66  
S. E. M. P. R. E. — Sociedade  
Editora Musical e Propaganda em  
Revista Limitada  
Guanabara



Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 8  
Discos gravado.

Térmo n.º 732.967, de 24-1-66  
S. E. M. P. R. E. — Sociedade  
Editora Musical e Propaganda em  
Revista Limitada  
Guanabara

**S. E. M. P. R. E.**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 732.968, de 24-1-66  
S. E. M. P. R. E. — Sociedade  
Editora Musical e Propaganda em  
Revista Limitada  
Guanabara

**S.E.M.P.R.E. — SOCIEDADE  
EDITORIA MUSICAL  
E PROPAGANDA  
EM REVISTA LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 732.969, de 24-1-66  
Casa Magalhães Sucupira-Tecidos  
Ltda.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO

**CASIAS**

Classe 23

Tecidos de algodão em peça  
Térmo n.º 732.970, de 24-1-66  
Ellen Portat de Paula  
Rio de Janeiro

**UMA**

Classe 42  
Aguardente

Térmo n.º 732.971, de 24-1-66  
Mercearia Uza Ltda.  
Guanabara

**UZA**

Indústria Brasileira

Classe 41

Biscoitos, conservas, massas e farinhas  
alimentícias; óleos e gorduras comesti-  
veis; laticínios; condimentos; doces; car-  
nes e subprodutos legumes e verduras

Térmo n.º 732.972, de 24-1-66  
Yart Sport Confeccões Ltda.  
Guanabara

**Yart Sport**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário  
e roupas feitas em geral: Acasalhos,

aventais, alpargatas, anáguas, blusas  
botas, botinas, blusões, bonas, baba-  
louras, bonés, capacetes, cartolas, cara-  
puças, casaca, coletes, capas, chale-  
cachecols, calçados, chapéus, cintos  
combinados, corpinhos, calça-  
de senhoras e de crianças, calções, cal-  
ças, camisas, camisetas, camisetes,  
ruedas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
saia, casaços, cunelos, boninos, echar-  
tes, fantasias, fardas para militares, co-  
egiais, traidas, galochas, gravatas, gor-  
ros, jogos de lingerie, laços, laques,  
luvas, ligas, lenços, mantos, meias,  
malas, mantas, mandrião, mantilhas, pa-  
retós, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
pérgas, pouches, polainas, pijamas, pu-  
nhos, perneiras, quimonos, regalos,  
roupa de chambre, roupão, sobretudos,  
suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
sueteres, shorts, sungas, tócas ou slacks,  
toucas, turbantes, ternos, uniformes  
e vestidos

Térmo n.º 732.973, de 24-1-66  
Bar Catagali Ltda.  
Guanabara

**The Royal Star**

Classes: 33, 41, 42 e 43  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 732.974, de 24-1-66  
H. Carlos Schneider S. A. Comércio  
e Indústria  
Santa Catarina

**SCHNEIDER** 

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elé-  
tricos: Rádios, aparelhos de televisão,  
pick-ups, geladeiras, sorveteiras, apare-  
lhos de refrigeração, enceradeiras, aspi-  
radores de pó, fogões, fornos e fogaei-  
ros elétricos, chuveiros, aquecedores,  
balanças, ferros elétricos de engomar e  
passar, bateadeiras, coqueteleiras, expre-  
medores, liquidificadores elétricos, má-  
quinas para picar e moer legumes e  
carne, resistências elétricas, fervedores,  
estufas, ventiladores, paenlas e bules  
elétricos, refletores, relógios de ar re-  
frigerado, formas elétricas, máquinas  
fotográficas e cinematográficas, cam-

panhas elétricas, garralhas térmicas, re-  
gadores automáticos, lâmpadas, apare-  
lhos de luz fluorescente, aparelhos de  
comunicação interna, esterilizadores, con-  
densadores, bobinas, chaves elétricas,  
comutadores, interruptores, tomadas de  
corrente, fusível, aparelhos fotográficos  
e cinematográficos, filmes revelados,  
binóculos, óculos, aparelhos de aproxi-  
mação, abat-jours e lustres máquinas  
para lavar roupas para uso  
doméstico

Térmo n.º 732.975, de 24-1-66  
Mesbla S. A.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO

**MESBLA**

Classes: 1, 6, 8, 9, 11, 12, 18, 21, 27,  
29, 31, 35, 39, 46, 47 e 49  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 732.976, de 24-1-66  
ECOP — Economia e Planejamento  
Ltda.  
Guanabara

**ECOP**

Classe 38

Impressos parcialmente escritos, para  
posteriormente serem preenchidos, a sa-  
ber: cadernos, cheques, duplicatas, pro-  
missórias, letras de câmbio, impressos  
de correspondência, notas fiscais, faturas,  
recibos e livros em branco

Térmo n.º 732.977, de 24-1-66  
Saboaria Progresso Ltda.  
Rio Grande do Sul

**NEVE**

Indústria Brasileira

Classe 46  
Sabão em pó

Térmo n.º 732.978, de 24-1-66  
Madeiraira R.º Tainhas Ltda.  
Rio Grande do Sul

**RIO TAINHAS**

Indústria Brasileira

Classe 4

Madeiras de toda espécie, em toras, ser-  
radas, laminadas, compensadas e  
resserradas

Térmo n.º 732.979, de 24-1-66  
Indústria e Comércio C. Andrade Ltda.  
"ICCA"  
Pernambuco

**Indústria e Comércio C.  
Andrade Ltda. "Icca"**

Nome comercial

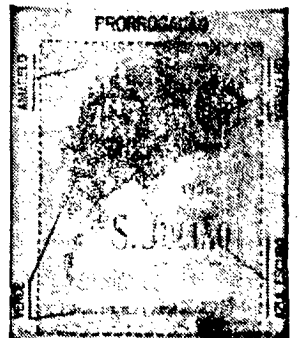
Térmo n.º 732.980, de 24-1-66  
Importadora e Exportadora Caldas  
Correia Ltda.  
Pernambuco

**Grão Duque**

Classe 8

Relógios de bolso, de pulso, de ponto,  
de parede e despertadores

Térmo n.º 732.981, de 24-1-66  
Brasileira de Vinhos S. A. Indústria e  
Comércio  
Rio Grande do Sul



Classe 42  
Vinhos

Térmo n.º 732.982, de 24-1-66  
Paulo Pierre Menezes  
Guanabara

**EPA**

Classe 41

Alcachofas, alergia, alho, espargos,  
açúcar, alimentos para animais, amido,  
amendoas, ameixas, amendoim, araruta,  
arroz, atum, aveia, avelãs, azeite azel-  
tonas, banha, bacalhau, batatas, balas,  
biscoitos, bombons, bolachas, baunilha,  
café em pó e em grão, camarão, canela,  
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,  
caramelis, chocolates, confeitos, cravo  
cereais, cominho, creme de leite, cremes  
alimentícios, croquetes, compotas, can-  
gica coalhada, castanha, cebola, condi-  
mentos para alimentos, colorantes,  
chouriços, dendê, doces, doces de fru-  
tas, espinafre essências alimentares, em-  
padas, ervilhas, enxovas, extrato de toê-  
mate, tarinhas alimentícias, tavas fé-  
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão  
figos, frios, frutas secas naturais e cria-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Malizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, paos, pimentão, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, sardinha, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talhadinha, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 732.983, de 24-1-66  
Irmãos Polacchini & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 18  
Balas e chumbo de caça

Térmo n.º 732.984 de 24-1-66  
Irmãos Polacchini & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul



Classe 18  
Balas e chumbo de caça

Térmo n.º 732.988, de 24-1-1966  
Taft Magazines S.A. — Comércio e Indústria  
Rio Grande do Sul



Classes: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22, 23, 24 e 25

Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anticorrosivas e antioxidantes. Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins

sanitários. Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia. Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas. Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias. Máquinas e suas partes integrantes. Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores. Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos molde de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes); aparelhos fotográficos, radiolônicos, cinematográficos, máquinas talantes, discos gravados e filmes revelados. Instrumentos musicais e suas partes integrantes, exceto máquinas talantes. Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a odontária, a cirurgia e a higiene, máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgar ou fins análogos. Ferramentas de toda espécie (exceto quando partes de máquinas), ferragens e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal. Botões, alfinetes comuns, fechos corrediços e demais miudezas de armarinho. Joalheria e artigos de metais preciosos, semipreciosos e suas imitações, usados como adornos, pedras preciosas trabalhadas e suas imitações. Vidro, cristal e seus artefatos. Artefatos de cerâmica (porcelana, taliança, louça vidrada), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias. Artigos, máquinas e instalações para escritórios e desenho. Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifício. Animais vivos inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bicho da seda. Petrechos navais e aeronáuticos (saiva, vida, âncoras, cinto de natação, bóias para quedas). Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores. Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem, exceto barbante. Tecidos em geral. Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras. Imagens gravadas, estátuas, estatuetas, estampas, máquinas e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura.

Térmo n.º 732.989, de 24-1-1966  
Taft Magazines S.A. — Comércio e Indústria  
Rio Grande do Sul



CRUZ ALTA-R.G.S.

Classes: 12 — 13 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28 — 29 — 30 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 44 — 48 — 50

Botões alfinetes comuns, fechos corrediços e demais miudezas de armarinho. — Joalheria e artigos de metais preciosos, semipreciosos e suas imitações, usadas como adornos; pedras preciosas trabalhadas e suas imitações. Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem, exceto barbante. — Tecidos em geral. — Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras. — Imagens gravadas, estátuas, estatuetas, estampas, máquinas e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura. — Artefatos e produtos acabados e origem animal, vegetal ou mineral, artefatos de substâncias químicas. — Escovas comuns, espanadores e vassouras. — Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes. — Jornais, revistas e publicações em geral. Alburns. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. — Representações comerciais, nacionais e estrangeiras. — Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleo, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares. — Couros e peles preparadas ou não. Artefatos de couros e peles. — Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças (fraldas, cueiros). — Roupa de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos. — Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel (classe 38). — Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa. — Cabogramas e cheques

Térmo n.º 732.990, de 24-1-1966  
Fundição Minuano S.A. — "Fumisa"  
Rio Grande do Sul



Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pátio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couro, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperada, gusa maleável, aminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 732.991, de 24-1-1966  
(Prorrogação)  
Laidmo Antônio Ranque Paradedo  
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

## Tenha a Primavera No Seu Corpo

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 732.992, de 24-1-1966  
Valério Luciani  
São Paulo

ANDREWS  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Classes: 8, 21 e 33  
Aparelhos elétricos em geral; veículos e suas partes integrantes

Térmos ns. 732.993 e 732.994, de 24-1-1966  
Valério Luciani  
São Paulo

ANDREWS  
IND. BRASILEIRA

Classe 8

Equipamentos elétricos para veículos terrestres, aéreos e aquáticos, a saber: bobinas de ignição, distribuidores, interruptores de platina, vela de ignição, aparelhos limpa parabrisas, holofotes, faróis, transformadores e retificadoras de corrente

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 732.995, de 24-1-1966  
Sociedade Internacional de Comércio e  
Exportação SICX Ltda.  
Guanabara

## SICX

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 732.996, de 24-1-1966  
Materiais de Construção dos Gonçalves  
Limitada  
Guanabara

## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOS GONÇALVES

Classe 16  
Materiais de construção em geral

Térmo n.º 732.997, de 24-1-1966  
Calçados Kilindo Ltda.  
Rio Grande do Sul

## Kipé

Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 732.998, de 24-1-1966  
SOCOTINVER — Sociedade e Comerci-  
al de Tintas e Vernizes Ltda.  
São Paulo

## Socotinver

Indústria Brasileira

Classe 1  
Tintas e vernizes

Térmo n.º 733.000, de 24-1-1966  
A Veloz S.A. Comercial, Industrial e  
Importadora  
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classes: 5, 6, 7, 8, 11, 21, 31, 39, 40,  
47 e 33  
Sinal de propaganda

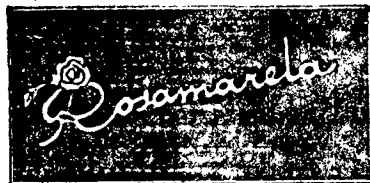
Térmo n.º 732.999, de 24-1-1966  
Sociedade Juno de Empreendimentos da  
Indústria Química Ltda.  
Guanabara

## JUNO

indústria brasileira

Classe 1  
Produtos químicos

Térmo n.º 733.002, de 24-1-1966  
Wilmar Oltaldo  
Guanabara



Classes: 45 e 33  
Flores em geral

Térmo n.º 733.003, de 24-1-1966  
Industrial e Exportadora de Carnes  
Equinas Ltda. "Equibrás"  
Rio Grande do Sul

## «Equibrás»

Indústria Brasileira

Classe 41  
Carnes frescas, secas, salgadas e em  
conservas

Térmo n.º 733.004, de 24-1-1966  
José Henrique de Aquino e Albuquerque  
Guanabara

## Baile Internacional do «TRAVESTI»

Classe 31  
Título

Térmo n.º 733.005, de 24-1-1966  
José Henrique de Aquino e Albuquerque  
Guanabara  
Classe 31

## Baile Internacional das «BONECAS»

Título

Térmo n.º 733.006, de 24-1-1966  
ATAG — Aparelhos para Tratamento  
de Água Ltda.  
São Paulo

## ATAG

Classe 8  
Aparelhos para tratamento de água

Térmo n.º 733.007, de 24-1-1966  
Administradora de Bens "P.S." Ltda.  
São Paulo

## P.S.

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16  
Materiais de construção e a administra-  
ção de bens, principalmente imóveis

Térmo n.º 733.008, de 24-1-1966  
Imobiliária "S.P." Ltda.  
São Paulo

## S.P.

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16  
Materiais de construção a compra e  
venda de imóveis

Térmo n.º 733.009, de 24-1-1966  
A. Agnello Indústria e Comércio  
São Paulo

## CAMERLENGO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários  
e roupas feitas em geral: Agasalhos,  
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,  
botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
douras, bonés, capacetes, cartolas, ara-  
puças, casacão, coletes, capas, chales,  
cachecols, calçados, chapéus, cintos,  
cintas, combinações, corpinhos, calças  
de senhoras e de crianças, calções, cal-  
ças, camisas, camisolas, camisetas,  
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
saias, casacos, chinelos, dominós, echar-  
nes, fantasias, fardas para militares, co-  
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,  
luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,  
mãôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-  
lhos, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-  
nhos, perneiras, quimonos, regalos,  
robe de chambre, roupão, sobretudos,  
suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
steteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
toucas, turbantts, ternos, uniformes  
e vestidos

Térmo n.º 733.010, de 24-1-1966  
Serviços de Construção Três Amigos  
Limitada  
Guanabara

## TRES AMIGOS

Classe 16  
Materiais a serem usados na construção  
e adornos de prédios e casas

Térmo n.º 733.011, de 24-1-1966  
Jurali — Indústria e Confeções Ltda.  
São Paulo

## JURALI

Classe 36  
Confeções em geral, para homens, se-  
nhoras e crianças, inclusive calçados

Térmo n.º 733.012, de 24-1-1966  
Damália Imóveis Ltda.  
Guanabara

## DAMALIA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 50  
Vendas de terrenos, lotes, loteamentos,  
casas, apartamentos e incorporações

Térmo n.º 733.013, de 24-1-1966  
Indústria Química Una Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO

## ANU

Indústria Brasileira

Classe 46  
Pastas para polir e conservar calçados  
e substâncias usadas para limpar e  
lustrar móveis, metais e assoalhos

Térmo n.º 733.014, de 24-1-1966  
Comercial Moralva Ltda.  
São Paulo

## Moralva

Indústria Brasileira

Classe 11  
Artefatos de metal a saber: cabos de  
aço, rolamentos em geral, para diversos  
fins, inclusive para veículos



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas objeções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 733.015, de 24-1-1966  
Somipal S.A. Indústria Paulista de  
Minérios  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**  
**SOMIPAL**

Classe 7

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couroças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em folha, latão em chapas, latão em gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperada, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em barra, ferro manganês, ferro velho, vergalhões, liga metálica, limas, mangnês, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmos ns. 733.020 a 733.023, de 24-1-1966 ....  
Betubras S.A. Pavimentações e Revestimentos  
São Paulo



Classe 1

Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas; substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes

Classe 4

Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas e não incluídas em outras classes

Classe 31

Tendas, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante. Material de vedação e mangueira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etiros, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lame-

as de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, petróleo, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmos ns. 733.016 a 733.019, de 24-1-1966

The Dow Chemical Company  
Estados Unidos da América

**DOWETCH**

Classe 11

Ferramentas usadas na fotogravura, chapas e folhas de metal incluídas na classe 11, especialmente chapas e folhas de metal de per si ou não sensibilizadas

Aparelhos usados na fotogravura; chapas e folhas de metal incluídas na classe 8, especialmente chapas e folhas de metal reveladas ou fotogravadas

Máquinas usadas na fotogravura e partes integrantes das mesmas

Classe 1

Produtos químicos usados na indústria, na fotografia e na fotogravura; chapas e folhas de metal sensibilizadas incluídas na classe 1, especialmente chapas e folhas de metal fotograváveis, sensibilizadas

Térmo n.º 733.024, de 24-1-1966 (Prorrogação)

Goodyear Aircraft Corporation  
Estados Unidos da América

**GOODYEAR**

Classe 21

Aeroplanos, aeronaves e balões e partes estruturais dos mesmos

Térmo n.º 733.025, de 24-1-1966  
Indústrias Textéis Barrero S.A.  
São Paulo

8120

Classe 23

Tecidos de linho e cânhamo em peças

Térmo n.º 733.026, de 24-1-1966  
Sears, Roebuck & Co.  
Estados Unidos da América

**SEARS CHARM SCHOOL**

Classe 48

Cosméticos e preparados de tocador

Térmo n.º 733.027, de 24-1-1966  
Rothmans Of Pall Mall Limited  
Liechtenstein



Classe 44

Cigarros com ponta de filtro

Térmo n.º 733.028, de 24-1-1966  
Merck & Co., Inc.  
Estados Unidos da América

**S. Q.**

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: - adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 733.029, de 24-1-1966  
S. A. Farmaceutici Itália  
Itália

**ORANABOL VIT**

Classe 3

Produto proteico anabolizante para uso humano

Térmo n.º 733.030, de 24-1-1966  
Rembrandt Tobacco Corporation  
(Oversees) Limited  
Suíça



Classe 44

Tabaco manufacturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel (classe 38)

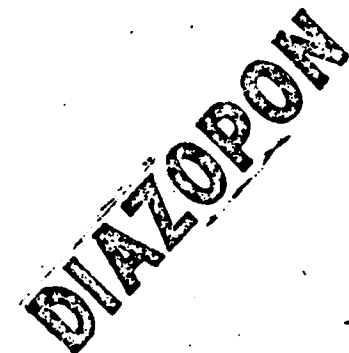
Térmo n.º 733.031, de 24-1-1966  
Helena Substein Produtos de Beleza  
Limitada  
Guanabara

**CONCEAL**

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, banhoína, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquiagem", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, creme para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou snais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 733.032, de 24-1-1966 (Prorrogação)  
Badische Anilin & Soda Fabrik  
Aktiengesellschaft  
Alemanha



Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaide, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, bitumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmal-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, tñner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 733.033, de 24-1-1966  
Américo Amoedo  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**  
**LIVERPOOL**  
Indústria Brasileira

Classe 46  
Sabão comum

Térmos ns. 733.035 a 733.040, de 24-1-1966  
Vulcan Material Plástico S.A.  
Guanabara

**«HELP!»**  
Indústria Brasileira

Classe 39  
Saltos, solas, solados de borracha ou de latex  
Classe 36

Classe 28  
Saltos, solas, solados de plástico ou de resinas plásticas  
Classe 36  
Calçados

Classe 39  
Saltos, solas, solados de borracha ou de latex

Classe 28  
Saltos, solas, solados de plástico ou de resinas plásticas

Térmo n.º 733.034, de 24-1-1966  
Américo Amoedo  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**  
**REITOR**

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gordura para roupas e mata óleos para roupas, oficina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 733.041, de 24-1-1966  
Vulcan Material Plástico S.A.  
Guanabara

**«O Jeitinho Carioca de Andar»**

Classes: 36, 39 e 28  
Calçados, saltos, solas, solados de borracha ou de latex. Saltos, solas, solados de plástico ou de resinas plásticas

Térmo n.º 733.042 de 24-1-1966  
Farmácia do Plantão Ltda.  
Rio de Janeiro

**PLANTÃO**

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n.º 733.043, de 24-1-1966  
Drogaria Torres Oliveira Ltda.  
Rio de Janeiro

**TORRES OLIVEIRA**

Classe 3  
Artigos da classe

Térmo n.º 733.044, de 24-1-1966  
Serraria e Material para Construções  
N. S. da Aparecida Ltda.  
Rio de Janeiro

**N. S. DA APARECIDA**

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 733.045, de 24-1-1966  
Açougue N. S. de Lourdes Ltda.  
Rio de Janeiro

**N. S. DE LOURDES**

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 733.046, de 24-1-1966  
Thereza Zonatto Sotto  
Guanabara

**Rosa Cruz**

Classe 11  
Artigos da classe

Térmo n.º 733.047, de 24-11-1966  
(Prorrogação)  
Parfumerie Violet, Société Anonyme  
França

**AMBRE ROYAL**

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 733.048, de 24-1-1966  
Haenssger & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

**CARAVANA**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Balas, biscoitos, bombons, bolachas, caramelos e chocolates

Térmo n.º 733.049, de 24-11-1966  
Haenssger & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul  
Classe 41

**MANVAL**  
Indústria Brasileira

Balas, biscoitos, bombons, bolachas, caramelos e chocolates

Térmo n.º 733.050, de 24-1-1966  
Haenssger & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

**TOXI**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Balas, biscoitos, bombons, bolachas, caramelos e chocolates

Térmo n.º 733.051, de 24-1-1966  
Glucostark S.A. — Indústria e Comércio  
Rio Grande do Sul

**GLUCOGEN**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Amido de mandioca e amido transformado em glucose

Térmo n.º 733.052, de 24-1-1966  
Glucostark S.A. — Indústria e Comércio  
Rio Grande do Sul

**MANDIOSTARK**  
(INDUSTRIA BRASILEIRA)

Classe 41  
Amido de mandioca e amido transformado em glucose

Térmo n.º 733.053, de 24-1-1966  
SOMONTAG — Sociedade de Montagem e Assistência Técnica Ltda.

São Paulo

**SOMONTAG**

Classe 8  
Aparelhos e máquinas, não incluídas em outras classes

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 733.054, de 24-1-1966  
**SOCETEC** — Sociedade Técnica de Engenharia Ltda.  
 São Paulo

**SOCETEC**

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes, não incluídas em outras classes

Térmo n.º 733.055, de 24-1-1966  
**DIAFA** — Sociedade de Administração de Bens Ltda.  
 São Paulo

**DIAFA**

Classe 3 8  
 Impressos

Térmo n.º 733.056, de 24-1-1966  
 Previdência Predial Ltda.  
 São Paulo

**PREVIDENCIA  
 PREDIAL LTDA.**

Nome Civil

Térmo n.º 733.057, de 24-1-1966  
 Auto Borracha Eden Ltda.  
 São Paulo

**EDEN  
 Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seixos, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 733.058, de 24-1-1966  
 Auto Mecânica Mauá Ltda.  
 São Paulo

**MAUÁ  
 Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas,

tas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seixos, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carro, toletes para carros

Térmo n.º 733.059, de 24-1-1966  
**Petroplastic** — Indústria de Artefatos Plásticos Ltda.  
 São Paulo

**PETROPLASTIC  
 Ind. Brasileira**

Classe 28

Sacos e saquinhos plásticos para embalagens de produtos

Térmo n.º 733.060, de 24-1-1966  
 Padaria e Confeitaria 3 Poderes Ltda.  
 São Paulo

**3 PODERES  
 Ind. Brasileira**

Classe 41

Biscoitos, bolachas, doces em conservas, pães e roscas

Térmo n.º 733.061, de 24-1-66  
 Puentedura, Fernandes & Cia. Ltda.  
 São Paulo

**PANIFICADORA  
 FAMOSA DE  
 SÃO MIGUEL**

Classe 41

Título de estabelecimento

Térmo n.º 733.062, de 24-1-66  
 Sociedade Distribuidora Cíbos Ltda.  
 São Paulo

**CIBOS**

Classe 8

Para distinguir e proteger: máquinas e aparelhos eletro-domésticos

Térmo n.º 733.063, de 24-1-66  
 Representações "Gel" Ltda.  
 São Paulo



Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, apare-

lhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batedeiras, coqueteleiras, extramedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, panelas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmeras elétricas, garrafas térmicas, registradores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores condensadores, bobinas, chaves elétricas, computadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmos ns. 733.064 e 733.065, de 24-1-66  
 Indústria Eletromecânica Baccarim Ltda.  
 São Paulo



Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seixos, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batedeiras, coqueteleiras, extramedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, panelas e bules elétricos, refletores, relógios de ar re-

frigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmeras elétricas, garrafas térmicas, registradores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores condensadores, bobinas, chaves elétricas, computadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 733.066, de 24-1-66  
**Proquigel** Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.  
 São Paulo

**"PROQUIGEL"  
 Ind. Brasileira**

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas açucareiras, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de ibjetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinas, pastilhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagem de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas para bolsas, facas, garnições garnições para porta-blocos, garnições para liquidificadores e para batedeiras de frutas e legumes, garnições de material plástico para utensílios e ibjetos, garnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantegueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, palitros, pás de cozinha, pedras pomes artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-queijos, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, salteiro, tubos, tigelas, tubos para ampoas, tubos para scringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 733.067, de 24-1-66  
Madeira Rita de Cássia Ltda.  
São Paulo

**"RITA DE CASSIA"**  
Ind. Brasileira

Classe 4  
Madeiras em bruto

Térmo n.º 733.068, de 24-1-66  
Cav Indústria A Comércio de Roupas  
Ltda.  
São Paulo

**"ZANY"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olparqatás, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 733.069, de 24-1-66  
Cla. Paulista de Roupas  
São Paulo

**"CANARINHO"**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Para rádios

Térmo n.º 733.070, de 24-1-66  
Cantina Jandira Ltda.  
São Paulo

**"JANDIRA"**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Pimentões e beringela recheada, batatas fritas, matonezes, rizotos, lasanhas, macarronadas, pizzas, saladas diversas, feijoadas, arroz, feijão, arroz de braga, bife a milaneza, bife a cavalo, e portuguêsa, ravioli e churrascos

Térmo n.º 733.071, de 24-1-66  
Indústria de Roupas Parque da  
Assunção Ltda.  
São Paulo

**"PARQUINHO"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olparqatás, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 733.072, de 24-1-66  
Manufatura de Roupas, Antonel Ltda.  
São Paulo

**"ANTONEL"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olparqatás, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 733.073, de 24-1-66  
Agro-Pecuária Vale do Paraíba Ltda.  
São Paulo

**"VALE DO PARAIBA"**  
Ind. Brasileira

Classe 19

Aves e ovos, animais vivos e caprinos

Térmo n.º 733.074, de 24-1-66  
Comércio de Bebidas Representações  
Exportação e Importação Cobrex Ltda.  
São Paulo

**"COBREXI"**  
Ind. Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kurael, licores, nectar, punch, piper mint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos, quinados e whisky

Térmo n.º 733.075, de 24-1-66  
Orlando Ferro  
São Paulo

**"FRIGOR FERMINHO"**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Salame, mortadela, salsichas, presunto, roz-bife, queijo e churrascos

Térmo n.º 733.076, de 24-1-66  
Tubosfer Tubos Feros e Chapas Ltda.  
São Paulo

**"TUBOSFER"**  
Ind. Brasileira

Classe 11  
Tubos de ferro

Térmo n.º 733.077, de 24-1-66  
Dario Dobo  
São Paulo

**"ESCRITORIO  
COMERCIAL E  
DESPACHANTE  
ANHANGUERA"**

Classe 33  
Contabilidade a despachos

Térmo n.º 733.078, de 24-1-66  
Disferro - Distribuidora de Ferro e  
Aço Ltda.  
São Paulo

**"DISFERRO"**  
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, ligas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, me-

tais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em tôlhas

Térmo n.º 733.079, de 24-1-66  
Goya Comércio de Metais, Ltda.

**"GOYA"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
São Paulo  
Representações

Térmo n.º 733.080, de 24-1-66  
Pedras Marinas Comércio e Revestimentos Ltda.  
São Paulo

**"MARIANA"**  
Ind. Brasileira

Classe 4  
Pedras

Térmo n.º 733.081, de 24-1-66  
Manutec - Manutenção Técnica Ltda.  
São Paulo

**"MANUTEC"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Manutenção técnica

Térmo n.º 733.082, de 24-1-66  
Metalúrgica Gefer Ltda.  
São Paulo

**"GEFER"**  
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, acucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bimbomieres, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros correntes, cãbides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encaimento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves isqlêsa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cateteras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espumadeiras; ormdes, coices, ferro para cottar capim ferrolhis, facas, facões, fechaduras ferro comum a carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para darruagens; insignias; lâminas, lâminas, liroreiros, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, jarras, matrizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-pêlo; poseiras, porta-pão, porta-jóias, palteleros, panelas, roldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café,



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

seras, serrões, sacos, sacarroba; te-  
sours, talheres, alhadeiras, torquize,  
tenazes, travadeiras, telas de arame, tor-  
neiras, troncos, tubos para encanamento  
trilhos para pirtas de correr, taças,  
travessas, turbulões; vasos, vasilhames  
e verruma

Térmo n.º 733.083, de 24-1-1966  
Edson Vieira Lustosa  
São Paulo

**"NICACIO"**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 733.084, de 24-1-1966  
Proquigel Indústria e Comércio de  
Produtos Químicos Ltda.  
São Paulo

**"PROQUIGEL"**  
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona,  
ácidos, acetatos, agentes químicos para  
o tratamento e coloração de fibras, te-  
cidos, couros e celulose; água-raz, al-  
bumina, anilinas; alumen, alvaiade, al-  
vejantes industriais, alumínio em pó,  
amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidan-  
tes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azo-  
tatos, água acidulada para acumulado-  
res, água oxigenada para fins industri-  
ais, amônia; banhos para galvanização,  
benzinas, benzol, betumes, bicarbonato  
de sódio, de potássio; cal virgem, car-  
vões, carbonatos, catalizadores, celulo-  
se, chapas fotográficas, composições, ex-  
tintores de incêndio, cloro, corrosivos,  
cromatos, corantes, creosotos; descoran-  
tes desincrustantes, dissolventes; emul-  
sões fotográficas, enxofre, eter, esmal-  
tes, eestearatos; fenol, filmes sensibili-  
zados para fotografias, fixadores, fluí-  
dos para freios, formol, fosfatos indus-  
triais, fósforos industriais, fluoretos,  
fundente, para solda; galvanizadores,  
gelatinas para fotografias e pinturas,  
glicerina; hidratos, hidrosulfitos; imper-  
meabilizantes, ioduretos, lacas; massas  
para pintura, magnésio, mercúrio, nítro-  
tos, neutralizadores, nitrocelulose; pro-  
xidos, oxidante, óleo para pintura, óleo  
de linhaça, produtos químicos para im-  
pressão, potassa industrial, papéis he-  
liográficos e preliocopista, películas sen-  
síveis, papéis para fotografias e análi-  
ses de laboratório, pigmentos, potassa,  
pós metálicos para a composição de tin-  
tas, preparações para fotografias, produ-  
tos para niquelar, pratar e cromar,  
produtos para diluir tintas, prussiatos,  
reativos, removedores, sabão neutro,  
sais, salicilatos secantes, sensibilizantes,  
sililatos, soda cáustica, soluções quími-  
cas de uso industrial, solventes, sulfato,  
tintas em pó, líquidas, sólidas ou  
pastosas para madeira, ferro, paredes,  
construções, decorações, couros, tecidos,  
fibra, celulose, barcos e veículos, talco  
industrial, thinner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 733.085, de 24-1-1966  
Amado Importadora e Exportadora  
Limitada  
São Paulo



**AMADO**

Indústria Brasileira

Classe 10

Albuminímetros, aparelhos para medir a  
pressão sanguínea, bombas para extrair  
leite, buretes, copos para banhar os  
olhos, bicos de seringa, cânulas, cateteres  
cuspideiras para dentistas, cistoscópios,  
drenos para fins cirúrgicos, duchas para  
os olhos, espátulas para abaixar a lin-  
gua, estetoscópios, hemoglobímetro,  
hemomanômetros, histerotomos, hemato-  
citômetros, inaladores, irrigadores, ir-  
rigadores cirúrgicos, irrigadores nasais,  
lancetas laringoscópias, laringotomos,  
olhos artificiais, otoscópios, pipas para  
seringas, seringas de vidro para cirurgia,  
termômetros clínicos, tubos de traqueo-  
tomia, uretroscópios, ureómetros, válvu-  
las abdominais e vaginais, ventosas,  
viviômetros, xicaras para doentes

Térmo n.º 733.086, de 24-1-1966  
Panificadora e Confeitaria, Marialva  
Limitada  
São Paulo

**"MARIALVA"**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Pão

Térmo n.º 733.087, de 24-1-1966  
Indústria de Roupas Parque Assunção  
Limitada  
São Paulo

**PARQUE JUNIOR**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários  
e roupas feitas em geral: Agasalhos,  
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,  
botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
douras, bonés, capacetes, cartolas, cara-  
puças, casacão, coletes, capas, chales,  
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
cintas, combinações, corpinhos, calças  
de senhoras e de crianças, calções, cal-  
ças, camisas, camisolas, camisetas,  
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
saias, casacos, chinelos, dominós, echar-  
pes, fantasias, fardas para militares, co-  
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,  
luvas, ligas, lenços, mantós, meias,  
maôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-  
letós, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-  
nhos, perneiras, quimonos, regatos,  
robe de chambre, roupão, sobretudoos,  
suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
toucas, turbantts, ternos, uniformes  
e vestidos

Térmo n.º 733.088, de 24-1-1966  
Faria & Fernandes Ltda.  
São Paulo

**ADEGA**  
RUDGE RAMOS

Classe 42  
Vinhos

Térmo n.º 733.089, de 24-1-1966  
Indústria de Roupas Parque Assunção  
Limitada  
São Paulo

**"TWO CATS"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários  
e roupas feitas em geral: Agasalhos,  
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,  
botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
douras, bonés, capacetes, cartolas, cara-  
puças, casacão, coletes, capas, chales,  
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
cintas, combinações, corpinhos, calças  
de senhoras e de crianças, calções, cal-  
ças, camisas, camisolas, camisetas,  
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
saias, casacos, chinelos, dominós, echar-  
pes, fantasias, fardas para militares, co-  
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,  
luvas, ligas, lenços, mantós, meias,  
maôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-  
letós, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-  
nhos, perneiras, quimonos, regatos,  
robe de chambre, roupão, sobretudoos,  
suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
toucas, turbantts, ternos, uniformes  
e vestidos

Térmo n.º 733.090, de 24-1-1966  
"SOMERC" Sociedade Mercantil de  
Alcool e Representações Ltda.  
São Paulo

**"SOMERC"**  
Ind. Brasileira

Classe 1  
Alcool

Térmo n.º 733.091, de 24-1-1966  
Comercial Mapom de Peças Ltda.  
São Paulo

**"MAPOM"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Representações de peças

Térmo n.º 733.092, de 24-1-1966  
Rabusco — Importação e Exportação  
Limitada  
São Paulo

**"RABUSCO"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Importação e exportação de peças de auto-  
veículos

Térmo n.º 733.096, de 24-1-1966  
Suzanne Borche  
São Paulo

**MARCHE AUX FUCES**

Classes: 8, 13, 15, 25 e 40  
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 733.097, de 24-1-1966  
Bazar Ipanema Ltda  
São Paulo

**IPANEMA**  
Ind. Brasileira

Classe 49

Automóvels, bonecas e bonecos, bara-  
lhos de cartas, bolas para todos os  
esportes, balões de brinquedos, brin-  
quedos em forma de instrumentos musi-  
cais, discos, espingardas de brinquedos,  
terrancntas para crianças, jogos de  
dama, jogos de dominó, mobilas de  
brinquedos quebra-cabeça em form.  
de arma, revolver de brinquedos, que-  
bra-cbeç em form de rnr,retoshlucuaR  
bra-cabeça em forma de arau, revol-  
ver de brinquedo, taboleiros para jogos,  
tambores de crianças, trens e vias fér-  
reas para brinquedo

Térmo n.º 733.098, de 24-1-1966  
Térmo n.º 733.098, de 24-1-1966  
Steffen & Cia, Ltda.  
São Paulo

**DISCOLATO**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Discos gravados

Térmo n.º 733.099, de 24-1-1966  
Flávia Brasil Esteves  
São Paulo

**O LEITOR**  
CRISTÃO  
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas,  
anuários, álbuns impressos, boletins, ca-  
tálogos, edições impressas, revista, ór-  
gãos de publicidades, programas radio-  
fônicos, rádio-televisonados, peças tea-  
trais e cinematográficas, programas  
circenses

Térmo n.º 733.100, de 25-1-66  
Indústria de Roupas Tecal Ltda  
São Paulo

**TECAL**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários  
e roupas feitas em geral: Agasalhos,  
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,  
botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
doura, bonés, capacetes, cartolas, cara-  
puças, casacão, coletes, capas, chales,  
cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
cintas, combinações, corpinhos, calças  
de senhoras e de crianças, calções, cal-  
ças, camisas, camisolas, camisetas, cue-  
cas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias,  
casacos, chinelos, dominós, echarpes,  
fantasias, fardas para militares, cole-  
giais, fraldas, galochas, gravatas, gorros,  
jogos de lingerie, jaquetas, laquês, lu-  
vas, ligas, lenços, mantós, meias, ma-  
ôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-  
letós, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-  
nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe  
de chambre, roupão, sobretudoos, sus-  
pensórios, saídas de banho, sandálias,  
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
toucas, turbantts, ternos, uniformes  
e vestidos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

camisas, camisolas, camisetas, casacas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpe, fantasias, fardas para militares, coliais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, óculos de lingerie, jaquetas, laquês, meias, ligas, lenços, mantôs, meias, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, preneninas, regatas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, espensórios, saídas de banho, sandálias, t-shirts, terno, sungas, stolões ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 733.101, de 25-1-66  
Bar e Restaurante Comebem Ltda.  
São Paulo

**COMEBEM**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Sanduíches, refeições prontas e sanduíches em geral

Térmo n.º 733.102, de 25-1-66  
Inelca S. A. Comercial e Distribuidora de Sal Ltda.  
São Paulo

**T E S S A L**

Classe 41  
Sal

Térmo n.º 733.103, de 25-1-66  
Nelson Naddeo  
São Paulo

**SAN REMO-CAMBIO**

Classe 33  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 733.104, de 25-1-66  
Flóraroma Essências Ltda.  
São Paulo

**FLORAROMA**  
Ind. Brasileira

Classe 48  
Essências de perfumaria

Térmo n.º 733.105, de 25-1-66  
Serraria Verônica Ltda.  
São Paulo

**VERÔNICA**  
Ind. Brasileira

Classe 4  
Madeiras parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplatinadas

Térmo n.º 733.106, de 25-1-66  
Os Mosqueteiros Comércio de Materiais Para Escritório e Representações Ltda.  
São Paulo

**OS MOSQUETEIROS**  
Ind. Brasileira

Classe 38  
Blocos para correspondência, capas para documentos, papéis em branco, papel

almacoço, papel para escrever e papel de seda

Térmo n.º 733.107, de 25-1-66  
Construtora Solar Ltda.  
São Paulo

**SOLAR**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Construção de imóveis por administração

Térmo n.º 733.108, de 25-1-66  
Inelca S. A. Indústrias Eletrônicas  
São Paulo

**S I R I U S**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Rádios, televisores, antenas para rádios e televisores, válvulas, fios, resistências, pilhas secas elétricas e estabilizadores de voltagem

Térmo n.º 733.109, de 25-1-66  
Inelca S. A. Indústrias Eletrônicas  
São Paulo

**M I Z A R**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Rádios, televisores, antenas para rádios e televisores, válvulas, fios, resistências, pilhas secas elétricas e estabilizadores de voltagem

Térmo n.º 733.110, de 25-1-66  
Inelca S. A. Indústrias Eletrônicas  
São Paulo

**V E G A**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Rádios, televisores, antenas para rádios e televisores, válvulas, fios, resistências, pilhas secas elétricas e estabilizadores de voltagem

Térmo n.º 733.111, de 25-1-66  
Inelca S. A. Indústrias Eletrônicas  
São Paulo

**G E M I N I**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Rádios, televisores, antenas para rádios e televisores, válvulas, fios, resistências, pilhas secas elétricas e estabilizadores de voltagem

Térmo n.º 733.112, de 25-1-66  
Carsen — Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
São Paulo

**C A R S E N**  
S. Paulo-Capital

Classe 33  
Título

Térmo n.º 733.113, de 25-1-66  
Carsen — Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
São Paulo

**C A R S E N**  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para vasos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamedias de metal, ladrilhos, lambris, luvas de lução, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, mantilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizadas as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 733.114, de 25-1-66  
A. B. C. Empreendimentos e Administração Ltda.  
São Paulo

Classe 33  
Empreendimentos, planejamentos, imobiliária, administração de bens móveis imóveis e valores, estudos técnicos e financeiros, participações financeiras, investimentos, corretagens, seguros e agenciamentos de veículos

Térmo n.º 733.115, de 25-1-66  
Gerhard Keunecke  
São Paulo

**RODOGERAL**  
S. Paulo-Capital

Classe 33  
Título

Térmo n.º 733.116, de 25-1-66  
Gerhard Keunecke  
São Paulo

**RODOGERAL**  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amor-

tecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, correções para veículos, direção, desligadoras, estrados, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebóque, radiadores para veículos, rodas para veículos, suavis, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilzeis, trilzeis, varras de carros, toletes para carros

Térmo n.º 733.117, de 25-1-66  
Linhas Imperial Ltda.  
São Paulo

**I M P E R I A L**  
Ind. Brasileira

Classe 22

Fios em geral, para bordado e tricotação; fios em geral para tecelagem e uso comum; fios de lã ou pêlo em de lã ou pêlo, em meada ou novêlo para bordado, costura, croché ou tricô; linhas de costura, para bordar e para tricotação

Térmo n.º 733.118, de 25-1-66  
James Publicidade Ltda.  
São Paulo

Classe 32  
Para distinguir: Aluns, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhetins, impressas e programas circenses

Térmo n.º 733.119, de 25-1-66  
TRUC — Transportes Rodoviários Urgentes de Cargas Ltda.  
São Paulo

**J A M E S**  
Ind. Brasileira

Classes: 21 e 33  
Expressão de propaganda

Térmo n.º 733.120, de 25-1-66  
TRUC — Transportes Rodoviários Urgentes de Cargas Ltda.  
São Paulo

**EFICIENCIA**  
**COMPROVADA**

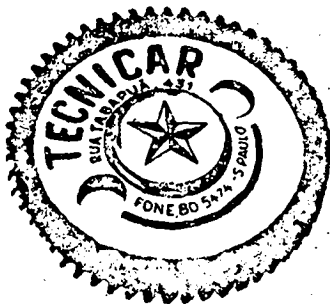
Classe 33  
Título



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 733.139, de 25-1-1966  
Auto Comercial e Mecânica Tecnicar  
Limitada  
São Paulo



Industria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corredeiras para veículos, direção, desligadoras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, lanternas para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, suavis, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varietas de controle do acelerador e acelerador, trilhos, trilhos, varas de carros toletes para carros

Térmo n.º 733.140, de 25-1-1966  
Boletim Paulista de Concorrências  
Limitada  
São Paulo



Ind. Brasileira

Classe 32  
Boletins

Térmo n.º 733.143, de 25-1-1966  
Indústria e Comércio de Tecidos  
Licaena Ltda.  
São Paulo

"LICAENA"  
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Cotonões em peça, cambrata de linho em peça, damasco de algodão em peças, fazendas de lã, flanelas de lã em peça, fazendas de seda em peça, fazendas de linho em peça, gorgurão de seda em peça, jersey de algodão e de seda em peça, linhos, listrados em peças, musselina em peça, opala em peça, organdi, pelúcia, percal, riscadinho em peça, raion em peça, sarja em peça, sedas, setins em peça, tecidos de algodão, de alpaca, de lã, de pêlo, de cânhamo, de ramo, de fibras sintéticas de cânhamo, de linho, de seda em peça e caseiras

Térmo n.º 733.146, de 25-1-1966  
Açougue Jamaica Ltda  
São Paulo

"JAMAICA"  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Carnes verdes

Térmo n.º 733.147, de 25-1-1966  
Regulus Importadora de Metais S.A.  
São Paulo

"REGULUS"  
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro mangarés, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, ligas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados,

Térmo n.º 733.148, de 25-1-1966  
Panificadora Santa Izabel Ltda.  
São Paulo

"SANTA IZABEL"  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Pão

Térmo n.º 733.149, de 25-1-1966  
Auto Peças Motoristas Ltda.  
São Paulo

"MOTORISTAS"  
Ind. Brasileira

Classe 33

Representações, concertos e lavagens de veículos

Térmo n.º 733.150, de 25-1-1966  
Alex Brito Indústria de Bolsas Ltda.  
São Paulo

"ALEX BRITO"  
Ind. Brasileira

Classe 35  
Bolsas

Térmo n.º 733.151, de 25-1-1966  
Inprocir — Indústria de Produtos  
Cirúrgicos Ltda.  
São Paulo

"INPROCIR"  
Ind. Brasileira

Classe 10

Massas plásticas para fins odontológicos e guta percha, pontas de guta-percha para obturações de canais, cera laminada, cera para incrustações e articulação ideal base, cera colante, sandraca, godivas, verniz isolante gesso, amalgamas líquidos e pós para limpeza e polimento, lixas porcelana, ruga, discos e rodas para desgaste, guta-ercha dentes artificiais, dentaduras, algodão idrófilo, catgut seda e crina ara suturas, agulhas ara injeções, instrumentos cirúrgicos para operações, cadeiras para clínica médica, canulas, conta-gotas, vidros conta-gotas, pincéis para garganta, tacas, pincéis anatômicas; tesouras, costotomos, serras serras para raquitemia, martelos, bisturis; afastadores; pontas de curetas; ruginas; elevadores, espátulas protetores, perfuradores limas; para ossos lancetas, linametros, estereoscópicos, estiletes, espelhos dilatadores; risterômetros depressores; anuscópios; retoscópios; bugias; adenotomos; abre-bocas, abaixa-linguas, aparadores; porta-amalgamas; escavadores; extratores; colheres cortantes, calcadores e alicates

Térmo n.º 733.152, de 25-1-1966  
Algodoeira Tietê S.A. Comércio e  
Indústria  
São Paulo

"TIETÊ"  
Ind. Brasileira

Classe 4  
Algodão

Térmo n.º 733.153, de 25-1-1966  
José Carlos da Silva e outros  
São Paulo

"THE YOUNG  
FELLOW'S"  
Ind. Brasileira

Classe 32

Programas radiofônicos, programas de televisão e revistas

Térmo n.º 733.154, de 25-1-1966  
Empresa Triângulo Universal Ltda.  
São Paulo

"TRIANGULO  
UNIVERSAL"  
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: almanques, agendas, anuários, álbuns, impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, órgãos de publicidade, programas radiofônicos e rádio televisionados, peças teatrais e cinematográficas e programas circenses

Térmo n.º 733.155, de 25-1-1966  
Lar Azul Comércio de Roupas Ltda.  
São Paulo

"LAR AZUL"  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, aventais, olparqatas, anáguas, blusas, boras, botinas, blusões, boinas, babalouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, coletois, fraidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, petôes, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, puchas, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, roucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 733.157, de 25-1-1966  
Sacaria Olinda Ltda.  
São Paulo

"OLINDA"  
Ind. Brasileira

Classe 24  
Sacos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 5¢